

COMISSÃO EPISCOPAL DE JUSTIÇA E PAZ

Cidadania e exploração de recursos naturais em Moçambique:
Estudos de caso à luz da Doutrina Social da Igreja

Novembro 2017

ÍNDICE

Abreviaturas e acrónimos	4
1. INTRODUÇÃO: contextualização e pergunta de pesquisa	5
2. OBJECTIVOS DA PESQUISA	7
2.1 Objectivo Geral	7
2.2 Objectivos específicos.....	7
3. METODOLOGIA	8
4. QUADRO TEÓRICO: Cidadania e mega-projectos	10
4.1 Cidadania à luz da Doutrina Social da Igreja.....	10
4.1.1 Dignidade humana conforme a Doutrina Social da Igreja	11
4.1.2 Os direitos que procedem da dignidade humana	12
4.1.3 O direito à terra como direito natural.....	13
4.2 A nossa realidade: grande procura de terra e conflitos dela derivados.....	14
4.2.1 Legislação moçambicana: Lei de terra e regulamento de reassentamento.....	16
5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	25
5.1 O Caso de Moatize em Tete: Posse da Terra, cidadania e responsabilidade social dos mega-projectos – percepções das comunidades nos entornos da Mina Moatize	25
5.1.4 A participação e o compromisso cidadão: ainda um caminho longo..	29
5.1.5 Ilações da pesquisa realizada na Diocese de Tete.....	30
5.2 O Caso de Chemba em Sofala: Os Desafios da Exploração Florestal no Distrito de Chemba	32
5.2.3 A fraca cidadania <i>versus</i> Formação Cívica	35
5.2.4 Ausência do compromisso de Estado e os obstáculos no processo de gestão participativa por parte das comunidades	39
5.2.5 Exclusão e injustiça como produto do incumprimento das promessas por parte dos madeireiros	41

5.2.6 Os obstáculos no processo de gestão das florestas por parte da comunidade de Catulene	42
5.2.8 Principais ilações da pesquisa realizada na Arquidiocese da Beira.....	45
5.3 O Caso de Monapo: O envolvimento das comunidades locais no processo de implantação do programa Prosavana do distrito de Monapo.....	47
5.3.1 Grau de conhecimento das comunidades sobre o Programa ProSavana	47
5.3.2 Processo de consultas públicas como forma de envolvimento das comunidades	48
5.3.3 Reconhecimento de existência de conflito de terra entre as comunidades e investidores	49
5.3.4 Principais ilações da pesquisa realizada na Diocese de Nacala	50
5.4 O Caso de Balama: Cidadania e exploração de recursos naturais em Balama	51
5.4.1 Exclusão e informação imprecisa no distrito de Balama	51
5.4.2 Convivência difícil entre empresa e as comunidades	53
5.4.3 Inquietações das comunidades do distrito de balama	54
5.4.4 Sentimentos mistos das comunidades na relação com o governo	58
5.4.5 Ambiguidade de critérios no tratamento das comunidades devido às suas opções políticas.....	60
5.4.6 Condicionalismo de participação comunitária	61
5.4.7 Principais ilações da pesquisa realizada na Diocese de Pemba	62
6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	64
REFERÊNCIAS.....	66

Abreviaturas e acrónimos

CDSI - Compêndio da Doutrina Social da Igreja

CEM - Conferência Episcopal de Moçambique

CMM- Conselho Municipal de Monapo

CPI - Centro de Promoção de Investimentos

CRM- Constituição da república de Moçambique

DUAT- Direito de uso e aproveitamento de terra

FAO - Organização para Agricultura e Alimentação

G8 - Grupo dos 8 países mais ricos do mundo

GS - *Gaudium et Spes*

HRW - *Human Rigths Watch*

IDE - Investimento Directo Estrangeiro

JICA - Agência Japonesa de Cooperação Internacional

LS - *Laudato Si*

MAE - Ministério da Administração Estatal

ORAM - Associação Rural de Ajuda Mútua

OSC - Organizações da sociedade civil

PD - Plano Director (versão provisória)

PEDSA - Plano estratégico para o desenvolvimento do sector agrário

PNISA - Plano Nacional de Investimentos do Sector Agrário

PP - *Populorum Progressio*

PPS - Programa ProSavana

PT - *Pacem in Terris*

TPT - Treinamento Para a Transformação

1. INTRODUÇÃO: contextualização e pergunta de pesquisa

O frenesim internacional de busca de matérias-primas - fontes energéticas baratas em resposta à crise energética global, e vastas extensões de terra para agro-negócio - chegou a Moçambique na fase histórica que coincide com a crise económica e financeira exacerbada, de entre factores, pela redução primeiro e de seguida corte do apoio ao Orçamento do Estado. Por isso, a chegada de empresas multinacionais ao país interessadas em explorar carvão mineral, madeira, grafite ou implantar mega-projectos agro-industriais foi vista como uma oportunidade para o país sair do pântano da miséria e do sub-desenvolvimento socio-económico.

Estes factores fizeram com que o modelo de desenvolvimento extractivo - assente na extracção de matérias-primas, sem processamento, para alimentar cadeias de valor fora de Moçambique fosse implantado com aversão à centralidade da pessoa humana e das comunidades que residem nos locais onde esses recursos são explorados.

Como resultado disso, a questão do desenvolvimento integral da sociedade moçambicana tornou-se numa fonte de contestação e disputa narrativa entre os defensores do extractivismo enquanto modelo inevitável de desenvolvimento e aqueles que, por princípio, defendem o desenvolvimento holístico da pessoa humana e das comunidades rurais. Assim, a implementação de mega-projectos de exploração de recursos naturais descambou numa afronta à cidadania, levantando vários questionamentos do ponto de vista da justiça e da paz.

Neste contexto, a Comissão Episcopal de Justiça e Paz levou a cabo o presente estudo com o tema geral *“Cidadania e exploração de recursos naturais em Moçambique”*; o estudo foi realizado com base nos princípios da Doutrina Social da Igreja (DSI), procurando responder à pergunta geral: *“como é o exercício da cidadania nas comunidades onde empresas exploram recursos naturais?”*

À pergunta geral da pesquisa foi respondida por via de quatro perguntas distintas, cada uma correspondendo a um estudo de caso, em igual número. Essas pesquisas individuais foram realizadas em Moatize (Diocese de Tete), Chemba (Arquidiocese da Beira), Monapo (Diocese de Nacala) e Balama (Diocese de Pemba). A escolha dos locais das pesquisas individuais coincide com a residência de cada um dos quatro pesquisadores encarregues por cada uma das pesquisas.

Desta feita, a pesquisa realizada em Moatize, Diocese de Tete, com o tema *“Posse da Terra, Cidadania e Responsabilidade Social dos Mega-projectos”* procurou responder à pergunta *“Como é que o exercício da cidadania no que diz respeito ao direito à posse da terra e o seu usufruto é percebido e experimentado pelas comunidades nos entornos da Mina Moatize?”*

Em Chemba, Sofala, Arquidiocese da Beira, a pesquisa com o título *“Os Desafios da Exploração Florestal no Distrito de Chemba”* procurou responder à questão: *“Que desafios, as comunidades de Chemba terão que enfrentar diante da prática do abate de árvores- seja pelos locais, seja pelos estrangeiros?”*

Ao passo que em Monapo, Diocese de Nacala, o estudo realizado teve como tema: *“O envolvimento das comunidades locais no processo de implantação do programa Prosavana no distrito de Monapo”*. Este tema foi escalpelizado procurando responder à pergunta: *“Como esta a ser exercida a cidadania na implantação do programa Prosavana nas comunidades de distrito de Monapo?”*

No caso de Balama, Diocese de Pemba, a pesquisa levou o tema *“Cidadania e exploração de recursos naturais em Balama”*, e teve como pergunta de pesquisa. *“Como e que o exercício da cidadania influencia o Desenvolvimento das comunidades abrangidas pelo projecto de grafite de Balama?”*

Para além desta secção introdutória, este relatório contém cinco secções. A secção 2 apresenta os objectivos da pesquisa. A terceira secção contém a explicação da metodologia usada na pesquisa. A secção 4 ilustra o quadro teórico que orientou a realização das quatro pesquisas desde a definição da pergunta de pesquisa geral, às perguntas de cada caso individual até chegar-se a este relatório global. A secção 5 traz os resultados de cada estudo de caso bem como as ilações tiradas em cada um deles. A secção 6 resume as conclusões e as recomendações.

2. OBJECTIVOS DA PESQUISA

2.1 Objectivo Geral

O objectivo geral da pesquisa foi de *perceber como e em que medida a presença de mega-projectos de exploração de recursos naturais influenciam o exercício da cidadania em Moçambique, e que acção pastoral é necessária e adequada.*

2.2 Objectivos específicos

A pesquisa visou os seguintes objectivos específicos:

- i. Produzir evidências que sirvam de orientação à Comissão Episcopal de Justiça e Paz no que diz respeito ao exercício da cidadania nos locais de implementação de mega-projectos de recursos naturais;
- ii. Analisar o grau de exercício da cidadania nas comunidades com mega-projectos à luz da Doutrina Social da Igreja;
- iii. Construir um quadro analítico de referência nacional, a partir dos casos estudados, na abordagem de matérias de questões ligadas aos direitos humanos, à justiça económica e a modelos de desenvolvimento alternativos àqueles assentes na mera exploração e exportação, sem processamento, de recursos naturais.

3. METODOLOGIA

A pesquisa é de natureza qualitativa. Neste caso, a tarefa da pesquisa é acompanhar a forma como pessoas percebem o mundo, isto é, pesquisadores e participantes da pesquisa devem colaborar para conjuntamente perceber a realidade. Neste sentido, pesquisa é uma cooperação. O processo de generalização está baseado na derivação de hipóteses através das informações fornecidas. Muitas das vezes a hipótese encontra-se no fim da investigação - pensamento indutivo (Cropley, 2008, p. 52).

A mesma foi realizada combinando técnicas de recolha e de processamento de informação em cada um dos quatro casos estudados. Os dados foram recolhidos com recurso à revisão de literatura (fontes secundárias de informação) e entrevistas semi-estruturadas (fonte primária de informação).

Os dados recolhidos foram, de seguida, sistematizados por via da codificação. Os “códigos” resumem ou condensam o significado simbólico de uma informação encontrada num texto (propriedade, afirmação essencial, atributos estimulantes). Eles representam a ligação importante entre a recolha de dados, a compreensão dos dados e a sua interpretação. Assim, a codificação é a análise que apoia o pesquisador na análise dos textos para desenvolver categorias teóricas. Depois da codificação das entrevistas foi feita a respectiva categorização.

A informação recolhida das entrevistas está apresentada de forma anónima. A anonimização é a alteração dos dados pessoais, para que os factos individuais ou pessoais não podem - ou apenas com grandes esforços em tempo, custos ou esforço de trabalho - fazer ligação com uma pessoa específica.

A concepção da pesquisa ganhou corpo em Maio de 2017 num seminário realizado, para esse efeito, no Centro Nazaré, na Beira. Tanto o tema geral da

pesquisa: “Cidadania e exploração de recursos naturais em Moçambique”, como a pergunta geral a que a pesquisa procurou responder: “Como é o exercício da cidadania nas comunidades onde empresas exploram recursos naturais?” foram definidos nesse seminário.

O trabalho de campo decorreu entre os meses de Maio e Setembro de 2017 nas quatro dioceses onde está baseado cada um dos pesquisadores: Pemba, Nacala, Beira e Tete.

4. QUADRO TEÓRICO: Cidadania e mega-projectos

4.1 Cidadania à luz da Doutrina Social da Igreja

Em que consiste a cidadania?

Em sentido amplo e tradicional, cidadão é aquele que não é súbdito, vassalo, aquele que é dono da sua vida e pode decidir sobre ela; que é o seu próprio senhor. Em Moçambique poderíamos dizer que cidadão é aquele que não é hóspede, é 'dono'. E porque vivemos com outros, a ideia de cidadania significa ser cidadão com outros que são iguais. Assim, o cidadão é senhor próprio mas com outros e juntos constroem a "cidade". Ser cidadãos é sermos 'donos' da 'nossa casa' (família, sociedade, economia, ambiente...) e, por tanto, responsáveis da mesma. Este sentido geral de cidadania concretiza-se em diferentes aspectos da vida (Cortina, 2009). Na linha de pensamento da mesma autora, a cidadania é entendida sob várias perspectivas disciplinares conforme se apresenta abaixo:

Cidadania Política

Esta refere-se ao cidadão que exerce o direito de participação política. Aquela pessoa que não está apenas preocupada com questões privadas mas também com "a coisa pública" (a 'Res Publica', de onde procede a palavra República). Ao mesmo tempo fala-se também de cidadania legal: considera-se cidadão o indivíduo que pertence a um país e, nele, tem direitos e deveres.

Cidadania Social

Trata-se da necessidade do cidadão se preocupar em eliminar as desigualdades sociais. Sendo o Estado responsável de providenciar os bens sociais primários, exigência de justiça, o exercício desta cidadania parte da consciência da responsabilidade de todos a questão social.

Cidadania Económica

Entende-se como cidadania económica aquela em que todos os cidadãos afectados directa ou indirectamente por uma actividade económica são considerados legítimos para tomar decisões, participar, cooperar naquela actividade, independentemente do grupo a que pertença. Numa sociedade de consumo, as pessoas têm de ser também cidadãos do consumo, ou seja, elas têm de decidir o que consumir e, a partir daí, serem elas próprias que decidem o que se produz.

Cidadania Civil

Esta é a rede de relações que se criam de forma original entre as pessoas, grupos, associação que convivem num mesmo espaço geográfico ou 'temático', relativamente autónoma face ao âmbito político e económico, organizada e estruturada em vistas a garantir a defesa dos direitos e a regulação dos deveres dos cidadãos (PT 68; CDSI 390).

Cidadania Sustentável

Ela parte de uma ética da responsabilidade e a participação responsável do cidadão na preservação do bem comum.

No âmbito da Doutrina Social da Igreja (DSI), a ideia de cidadania transparece na concepção da pessoa humana, como princípio, centro e fim de toda a vida económica e social, e da comunidade como espaço de realização pessoal, tendo a Santíssima Trindade (comunhão perfeita de três diferentes) como modelo de verdadeira comunidade.

4.1.1 Dignidade humana conforme a Doutrina Social da Igreja

Dignidade é um valor inerente ao ser humano que nos obriga a considerá-lo como diferente dum animal, uma coisa ou um objecto. O ser humano, imagem e semelhança de Deus possui um valor intrínseco e absoluto (o ser humano é o único ser da criação que foi amado por si mesmo). O ser humano vale mais por aquilo que é do que por aquilo que tem. Do mesmo modo, tudo o que o homem

faz para conseguir mais justiça, mais fraternidade, uma organização mais humana das relações sociais, vale mais do que os progressos técnicos. Pois tais progressos podem proporcionar a base material para a promoção humana, mas, por si sós, são incapazes de a realizar (*Gaudium et Spes*, 35).

A dignidade é um valor independente das condições sociais, a utilidade ou interpretações subjetivas. Não se podem estabelecer graus na dignidade das pessoas e não se precisa merecer nem se perde pelo que fazemos. É por esta dignidade intrínseca e igual para todos, que todos gozamos dos mesmos direitos. O que se refere à pessoa humana, refere-se da mesma maneira aos povos e grupos sociais.

Contra a dignidade humana estão todos os actos de manipulação, instrumentalização, exploração, assim como de marginalização ou extermínio (Etxeberria, X., 2003). Em uma convivência humana bem constituída e eficiente, é fundamental o princípio de que cada ser humano é pessoa; isto é, natureza dotada de inteligência e vontade livre. Por essa razão, possui em si mesmo direitos e deveres, que emanam directa e simultaneamente de sua própria natureza (PT 9). Assim, a pessoa não pode ser instrumentalizada para levar a cabo projectos de carácter económico, social e político impostos de fora por qualquer que seja a autoridade, mesmo em nome do desenvolvimento da própria comunidade civil (CDSI 133).

4.1.2 Os direitos que procedem da dignidade humana

A fonte última dos direitos humanos não se situa na simples vontade dos seres humanos, nem na realidade do Estado, e menos ainda, nos poderes políticos; mas sim no próprio ser humano, na sua dignidade inviolável e no seu Deus Criador. Tais direitos são “universais, invioláveis e inalienáveis” (PT 55).

Existe uma recíproca complementaridade entre direitos e deveres, indissolúvelmente unidos, em primeiro lugar na pessoa humana que é o seu

sujeito titular. No relacionamento humano, a determinado direito natural de uma pessoa corresponde o dever de reconhecimento e respeito desse direito por parte dos demais (PT 30).

O campo dos direitos humanos se alargou aos direitos dos povos e das nações. Os direitos das nações «não são outra coisa senão os “direitos humanos” compreendidos neste específico nível da vida comunitária» (CDSI 157), É assim como é ‘obrigatório’ prestar atenção e respeitar o direito das comunidades rurais com as suas tradições culturais. Devem ser os principais interlocutores quando se avança com grandes projectos que afectam os seus espaços (*Laudato Si*, 146).

4.1.3 O direito à terra como direito natural

O direito à terra não é unicamente um assunto de direito positivo, mas procede do direito ou da lei natural. O rico e o pobre têm igual dignidade e isso tem consequências práticas “Terra, Teto e Trabalho” são direitos sagrados. No início da criação, Deus criou o homem, guardião da sua obra, encarregando-o de cultivá-la e protegê-la (Papa Francisco, 2014). Cada camponês tem direito natural de possuir um lote razoável de terra, onde possa estabelecer o seu lar, trabalhar para a subsistência da sua família e gozar de segurança existencial. Este direito deve ser de tal forma garantido, que o seu exercício não seja ilusório mas real. Isto significa que, além do título de propriedade, o camponês deve contar com meios de formação técnica, empréstimos, seguros e acesso ao mercado (*Laudato Si*, 94). Por isso, a usurpação e apropriação ilegítima das terras de tantos camponeses, o uso indevido da terra com programas de agrogócio que expulsa as comunidades da sua terra de origem é fonte de preocupação da Igreja sobre o respeito da dignidade e do direito natural das mesmas (Papa Francisco, 2014).

Na concepção polanyiana, terra, tecto, trabalho e mesmo o dinheiro não poderiam ser mercadorias. Quer dizer, não deveriam fazer parte do “mercado

livre”. Efectivamente, o trabalho e a terra sempre foram juntos. O trabalho faz parte da vida e a terra, da natureza. Por isso, ficar sem terra é ficar sem trabalho e sem casa; sem tecto. Quando se tornam em mercadoria, as relações sociais ficam comercializadas e os cidadãos devem se proteger a si próprios contra a devastação ambiental originada: destruição da vida familiar, da ‘vizinhança’, desmatamento, poluição de rios (Polanyi, 2001).

Hoje, crentes e não-crentes estão de acordo que a terra é, essencialmente, uma herança comum, cujos frutos devem beneficiar a todos. O princípio da subordinação da propriedade privada ao destino universal dos bens e, conseqüentemente, o direito universal ao seu uso é uma «regra de ouro» do comportamento social e o primeiro princípio de toda a ordem ético-social (*Laudato Si*, 93).

A tradição cristã nunca reconheceu como absoluto ou intocável o direito à propriedade privada, e salientou a função social de qualquer forma de propriedade privada. Deus deu a terra a todo o género humano, para que ela sustente todos os seus membros, sem excluir nem privilegiar ninguém. A Igreja defende, sim, o legítimo direito à propriedade privada, mas ensina, com não menor clareza, que sobre toda a propriedade particular pesa sempre uma hipoteca social, para que os bens sirvam ao destino geral que Deus lhes deu (*Laudato Si*, 93).

4.2 A nossa realidade: grande procura de terra e conflitos dela derivados

Hoje a situação interna e a conjuntura internacional decorrente do processo de busca de matérias-primas, fontes energéticas e campos de cultivo a preços mais baixos fazem com que a terra seja vendida aos olhos de toda a gente, incluindo das autoridades. Questionamo-nos se a terra funciona, de facto, como meio universal de criação de riqueza e de bem-estar e se o seu uso e aproveitamento constitui um direito exercido por todo o povo moçambicano. Esta questão

agrava-se na ambição desmedida por terra para fins agrários, extração e processamento dos recursos minerais, agro-negócios, bio-combustíveis e a implementação de mega-projetos que, em muitos casos, não são claros nas suas reais intenções.

Estima-se que desde o ano 2000 até 2013, 56 milhões de hectares de terra africana foram vendidas ou entregues a estrangeiros. Isto faz-nos perceber que as empresas e os governos dos países industrializados estão a procurar em África a solução à crise energética e alimentar mundial dos seus próprios países e não necessariamente a procurar ajudar na resolução dos problemas dos africanos ou dos moçambicanos. Aliás, como muito bem advertiu o Papa Francisco, os países do hemisfério Norte deveriam começar por saldar a “dívida ecológica” para com os países do hemisfério sul (CEM, 2017).

De todos os países africanos, o nosso país é um dos mais cobiçados pelas empresas e países estrangeiros nestes últimos anos. De facto, o investimento direto estrangeiro em Moçambique tem aumentado rapidamente nos últimos anos. De acordo com o Banco Nacional de Moçambique, em 2013, fomos o terceiro maior destino de IDE em África. Nos últimos anos Moçambique tem vendido ou entregue para projetos de agro-negócio 535.539 hectares a empresas estrangeiras. Em 2007 foram identificadas em Moçambique cerca de 33 milhões de hectares (40% da superfície cultivável do país) como válidas para o cultivo de bio-combustíveis. Em 2009 realizou-se uma iniciativa do Banco Mundial, a Nova Aliança para a Segurança Alimentar e Nutricional do G8, para abrir Moçambique a projetos de agro-negócio de grande escala. Ao abrigo da Nova Aliança, um acordo-quadro foi assinado com Moçambique. Esse acordo foi transformado em política pública nacional: o PNISA que se tornou no instrumento que operacionaliza o desenvolvimento da agricultura em Moçambique. Todavia devemos reflectir sobre o modelo de desenvolvimento que sustenta estas políticas, a sua autenticidade e justiça.

A terra em Moçambique está a tornar-se numa fonte de problemas, principalmente para as comunidades locais dependentes da terra para a sua sobrevivência, das quais 90% são ocupadas por prática costumeira, modelo de ocupação de terras reconhecida pela *Lei de Terras*. O desconhecimento dos direitos e deveres está a forçar as comunidades locais a abandonarem as suas terras para favorecer os investidores público-privados. Tendo em vista a implementação destas políticas, muitos dos nossos irmãos camponeses são 'convidados' (e obrigados) a passar duma agricultura familiar para uma agricultura de contrato: "entreguem as terras a empresas estrangeiras que as podem rentabilizar mais e melhor e trabalharão como empregados das mesmas".

Repare-se que a tecnologia do agro-negócio não precisa de muita mão-de-obra pelo que a promessa de emprego aos agricultores funciona somente como mecanismo de aliciamento das famílias camponesas a ceder as suas parcelas de terra aos investidores, sem questionamento nem resistência. Por outro lado, o produto do agro-negócio não tem como finalidade abastecer a população local mas a exportação, pelo que o camponês fica sem terra, sem trabalho e sem comida que deverá depois comprar a preço de importação.

4.2.1 Legislação moçambicana: Lei de terra e regulamento de reassentamento

A Constituição da República de Moçambique de 2004 refere no seu art. 109º: "1. A terra é propriedade do Estado. 2. A terra não pode ser vendida, ou por qualquer outra forma alienada, nem hipotecada e penhorada. 3. Como meio universal de criação da riqueza e do bem-estar social, o uso e aproveitamento das terras é direito de todo o povo moçambicano".

Apesar das lacunas que se possam encontrar na actual legislação sobre a terra, percebemos que ela prevê os mecanismos para que, na tomada de decisão sobre uma nova ocupação numa comunidade rural, sejam fixados os termos e condições que essa concessão/autorização deverá respeitar. A letra da lei não

visa prejudicar os direitos e interesses das comunidades que vivem nesses locais, mas abrem “portas” para um desenvolvimento inclusivo e harmonioso entre o investidor e as comunidades locais, num processo em que ambos partilham responsabilidades e benefícios. Portanto, o problema resulta essencialmente da não aplicação da lei vigente por parte de quem tem esse dever. É esta não aplicação da lei vigente a que cria conflitos de uso e ocupação da terra.

Apesar do ideal de “libertação da terra e dos homens”, não houve no Moçambique pós-independência uma redistribuição justa da terra pelas famílias rurais (Norton, 2005). Pelo contrário, assistiu-se a uma “*dépendance au sentier*”, equivalente a dependência no caminho (cfr. Gazibo e Jenson, 2004) marcada pela reprodução das práticas administrativas da antiga potência colonizadora, transformação das propriedades agrícolas privadas em machambas estatais, socialização do campo nas cooperativas e aldeias comunais, e confiscação das terras dos camponeses e pequenos produtores privados (Cahen, 1987).

A actual Lei de Terras (Lei nº 19/97 de 1 de Outubro) é aprovada em 1997 e entra em vigor em Janeiro de 1998, após um enorme trabalho de auscultação levado a cabo por organizações da sociedade civil junto às comunidades locais, num processo por muitos, considerado dos mais democráticos até então vividos no país (Hanlon, 2002). Essa lei prevê as seguintes formas de acesso à terra: (i) pelo reconhecimento da ocupação segundo normas e práticas costumeiras; (ii) por ocupação de boa-fé; e; (iii) por meio da autorização pelo Estado de um pedido de uso e aproveitamento da terra. No acesso à terra por ocupação segundo as normas e práticas costumeiras, cuja, a origem são as linhagens e as famílias, tem-se como base os laços que ligam essa linhagem ou segmento de linhagem a um determinado território. Assim, considerando o carácter sagrado e inalienável da terra no meio rural, qualquer venda, doação ou transmissão de terrenos não efectuada de acordo com os usos e costumes tradicionais, constitui

uma violação grave dos princípios comunitários locais e é motivo de muita contestação e até exclusão (Quadros, 2004).

Já a ocupação por boa-fé pressupõe que as pessoas singulares nacionais estejam a utilizar (habitação ou produção) a terra há pelo menos dez anos; só nesta condição elas poderão adquirir o direito de uso e aproveitamento sobre as terras por si ocupadas. Outro mecanismo de acesso à terra é por via da autorização dos pedidos de uso e aproveitamento da terra feitos pelos interessados (nacionais e estrangeiros), aos quais o Estado pode responder através da emissão de um título escrito, dito Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT), autorizando a utilização e exploração da área solicitada.

O DUAT é emitido pelos Serviços de Geografia e Cadastro, quer a nível central ou local, após consulta às comunidades e parecer das autoridades administrativas locais, com o objectivo de confirmar a existência, ou não, de ocupantes na área pretendida e evitar conflitos futuros. Nos casos em que a área solicitada se destina ao desenvolvimento de actividades económicas, o DUAT exige a apresentação de um parecer técnico emitido pelos serviços responsáveis pela actividade económica que se vai desenvolver, e um plano de exploração que inclua, para além da identificação do requerente (pessoa singular ou colectiva), a localização e dimensão do terreno requerido, uma descrição das actividades a serem desenvolvidas e um comprovativo do pagamento das taxas referentes à autorização provisória. O objectivo do plano de exploração é garantir que os requerentes têm capacidade para explorar as áreas pretendidas, olhando, sobretudo, para as actividades, as garantias financeiras e a calendarização apresentadas.

Em caso de aceitação do pedido de DUAT, uma autorização provisória é emitida, com duração de 5 anos para os nacionais e 2 anos para os estrangeiros. Após o cumprimento do plano de exploração, uma autorização definitiva é emitida, com duração de até 50 anos, susceptível de renovação, por igual

período, mediante apresentação de um novo pedido pelo requerente. Portanto, para além das provas escritas, a Lei de Terra moçambicana reconhece a importância e validade das práticas costumeiras de acesso à terra, permitindo, inclusive, a existência de DUATs comunitários, ou seja, direitos de propriedade registados em nome da comunidade e não em nome individual. Os membros das comunidades locais podem obter títulos de uso e aproveitamento da terra individualizados, sendo condição que estes se desmembrem do terreno das áreas da comunidade de que faziam parte, significando isto que os DUATs comunitário e individual não se sobrepõem.

Mega-projectos

Conforme definido pela lei moçambicana de investimentos e pelo CPI, mega-projectos são actividades de investimento e produção com uma dimensão definida pelos montantes de investimento iguais ou superiores a US\$ 500 milhões e o seu impacto na produção e comércio é enorme. Mega-projectos é uma designação de uso corrente em Moçambique para referir-se a “grandes projectos” sem necessariamente ter em conta o seu volume de investimento. Mas, na verdade, como vemos pela definição oficial, nem todos os grandes projectos são mega-projectos.

Os mega-projectos em Moçambique comportam quatro peculiaridades: (1) são geralmente intensivos em capital e, portanto, não geram emprego directo proporcional ao seu peso no investimento, produção e comércio; (2) estão concentrados em torno de actividades mineiras e energéticas; (3) a natureza estruturante das dinâmicas fundamentais de acumulação e reprodução económica em Moçambique por causa do seu peso no investimento privado, na produção e no comércio desestruturando o tecido económico local; (4) os custos de insucesso dos mega-projectos são altíssimos por causa da dimensão e complexidade destes investimentos. Deste modo, estes empreendimentos são pouco sensíveis a incentivos de curto prazo ou de ocasião, e muito sensíveis às estratégias corporativas globais, dinâmicas dos mercados, condições logísticas e

de infra-estruturas, acesso barato e seguro a recursos produtivos e custos do capital (Castel-Branco, 2008).

Qual é o conflito criado pela presença dos mega-projectos nas comunidades?

O debate em torno dos mega-projectos em Moçambique começou com foco em questões ambientais na altura da implantação da Mozal nos finais da década de 1990, e da Sasol em Pande e Temane nos princípios dos anos 2000. Seguiu-se depois uma onda de contestação, pesquisa e debates à volta dos processos de reassentamento de famílias residentes nas redondezas dos mega-projectos, incentivos fiscais e falta de benefícios dos mega-projectos para a economia nacional, criação ou não de postos de trabalho, violação de direitos humanos e laborais nos mega-projectos de areias pesadas de Moma, carvão de Moatize e Benga (Seleman, 2010; Mosca & Seleman, 2011; 2012; HRW, 2013; Seleman 2013; 2017) e mais recentemente no projecto de gás de Palma na província de Cabo Delgado (Mário e Bila, 2015). Essencialmente apresentam-se dois grandes problemas: conflitos de terra e reassentamentos.

Conflitos de terra

No nosso país registam-se conflitos de terra, tanto no meio rural como nas cidades e estão ligados, não só ao crescimento demográfico, à expansão das cidades e à procura de terra para habitação que a acompanham, como também à questões culturais, às deficiências na implementação da Lei de Terras e outros instrumentos legais, à sobreposição dos direitos costumeiro e positivo e à implantação de projectos de investimento, que demandam grandes extensões de terras férteis em locais onde comunidades estão instaladas há mais de 10 anos (Mandamule, 2016; Chauveau e Mathieu, 1998).

Em Moçambique a terra não tem um valor monetário de troca na medida em que a lei proíbe a sua venda, alienação, hipoteca ou penhora, mas possui um valor de uso determinado pelas suas qualidades intrínsecas ou atributos naturais (qualidade do solo, localização, dimensão, interesse social e cultural),

que concorrem para a conversão do valor de uso em valor de troca e, portanto, à transformação desta num bem transaccionável. Isto faz com que ao final, mesmo se a lei o proíbe, a terra torna-se numa mercadoria.

Reassentamentos

Os reassentamentos são parte integrante (consequência – processo à jusante de projectos extractivos, e não causa – processo à montante) de um modelo de desenvolvimento capitalista centrado na extracção de recursos naturais e minerais (não renováveis), visto como inevitável (Selemane, 2016). Assim, a inevitabilidade dos reassentamentos resulta da ideia da inevitabilidade do modelo económico extractivo, que perfaz o capitalismo predador que tem o conflito social como componente intrínseca (Selemane 2010; Mosca e Selemane, 2012; Castel-Branco, 2014; Selemane, 2016). Os aspectos considerados negativos (o que falta, o que falha, o que está errado) do modelo de reassentamento são, na verdade, feitiço do modelo e não defeitos.

A determinação dos montantes de indemnização dos afectados pelos reassentamentos depende de o que o Regulamento chama de “perfil socio-económico” (ver art. 20) que devem, supostamente, incluir aspectos como os níveis de produção e de rendimentos dos afectados, a dimensão das perdas, regime de ocupação dos imóveis em que os afectados moram, número de contribuintes na renda familiar, e outros. Ao final, os afectados pela presença dos mega-projetos acabam sendo vítimas de dois problemas no cálculo das compensações e indemnizações. O primeiro e mais importante problema é de natureza corporativa, comercial, que procura minimizar até ao limite possível os custos do reassentamento, porque eles são contabilizados como custos de implementação do projecto, e por isso, devem ser mantidos em mínimos dos mínimos possíveis. O segundo problema é de natureza técnica: as equipas de pesquisa encarregues de fazer o censo dos afectados pelo reassentamento enfrentam, regra geral, limitações técnicas significativas (Selemane, 2016). Mas

ainda mais no fundo a questão é, como já temos adiantado, o modelo de desenvolvimento.

Que modelo de desenvolvimento?

O desenvolvimento não se reduz a um simples crescimento económico. Para ser autêntico tem de ser integral e social. As Nações Unidas proclamaram, na Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 que *“o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria”*, é a mais alta aspiração do Homem. Não podemos pretender que há desenvolvimento onde não há liberdade e respeito da dignidade e dos direitos humanos; onde a pessoa concreta não conta, é marginalizada ou instrumentalizada (PP 14). Em que consiste hoje o Desenvolvimento Integral?

Trata-se de integrar os diferentes povos da terra. O dever de solidariedade obriga-nos a procurar modalidades de partilha correctas, a fim de que não se verifique aquela dramática desigualdade entre quantos têm demais e aqueles que não têm nada, entre os que descartam e quantos são descartados.

Somente o caminho da integração entre os povos permite à humanidade um futuro de paz e de esperança. Trata-se de oferecer modelos praticáveis de integração social. Todos têm uma contribuição a oferecer para o conjunto da sociedade, todos possuem uma peculiaridade que pode servir para o viver juntos, ninguém está isento de contribuir com algo para o bem de todos. Isto é um direito e, ao mesmo tempo, um dever. É o princípio da subsidiariedade que garante a necessidade da contribuição por parte de todos, quer como indivíduos quer como grupos, se quisermos criar uma convivência humana aberta a todos.

a) Trata-se de integrar no desenvolvimento todos aqueles elementos que o tornam verdadeiramente tal. Os vários sistemas: a economia, as finanças, o trabalho, a cultura, a vida familiar e a religião são, cada qual na sua

especificidade, um momento irrenunciável deste crescimento. Nenhum deles se pode tornar um absoluto, nenhum deles pode ser excluído de um conceito de desenvolvimento humano integral, ou seja, é preciso ter em consideração que a vida do homem é como uma orquestra que só toca bem se os diferentes instrumentos estiverem sintonizados e seguirem uma partitura compartilhada por todos.

b) Trata-se ainda de integrar a dimensão individual e comunitária. É inegável que somos filhos de uma cultura, pelo menos no mundo ocidental, que exaltou o indivíduo até o transformar numa ilha, como se pudessemos ser felizes sozinhos. Por outro lado, não faltam visões ideológicas e poderes políticos que esmagaram a pessoa, que a massificaram e privaram da liberdade sem a qual o homem já não se sente tal. Nesta massificação estão interessados também poderes económicos que querem explorar a globalização, em vez de favorecer uma maior partilha entre os homens, simplesmente para impor um mercado global do qual são eles mesmos que ditam as regras e obtêm os lucros. O eu e a comunidade não são concorrentes entre si, mas o eu só poderá amadurecer na presença de relacionamentos interpessoais autênticos, e a comunidade só será geradora quando o forem todos e cada um dos seus componentes. Isto é válido ainda mais para a família, que constitui a primeira célula da sociedade e na qual aprendemos a viver juntos.

c) Trata-se de integrar corpo e alma entre si. O desenvolvimento não se reduz a um simples crescimento da economia (PP 14); o desenvolvimento não consiste em ter sempre mais bens à disposição, para um bem-estar unicamente material. Integrar corpo e alma significa também que nenhuma obra de desenvolvimento poderá verdadeiramente alcançar a sua finalidade, se não respeitar aquele lugar em que Deus está presente em nós e fala ao nosso coração.

Neste sentido, precisamente o conceito de pessoa, que surgiu e amadureceu no cristianismo, ajuda a promover um desenvolvimento plenamente humano. Porque a pessoa exige sempre a relação e não o individualismo, afirma a inclusão e não a exclusão, a dignidade singular, inviolável e não a exploração, a liberdade e não a constrição (Francisco, 2017).

Proposta dos Bispos de Moçambique

Na carta que a CEM escreveu às comunidades e famílias cristãs assim como à todas as pessoas de boa vontade no mês de Abril do presente ano, os Bispos propõem fazermos juntos um caminho como País para nos preparar a celebrar em 2025 os 50 anos de independência. Sendo que a independência significou a libertação do colonialismo e tomada de posse do País, o Bispos convidam-nos a fazer de tudo para celebrar a independência com júbilo e pleno sentido. Estabelecer a cidadania efectiva no País de maneira que nenhum moçambicano possa se sentir hóspede na própria casa. Assim eles propõem preparar e realizar uma reforma agrária onde toda família moçambicana possa dispor de uma terra boa e suficiente para viver e trabalhar.

“A reforma agrária é, além de uma necessidade política, uma obrigação moral”, disse o Papa Francisco aos participantes do Encontro Mundial de Movimentos Populares em 2014. “Não sou só eu que digo isso. Está no Compêndio da Doutrina Social da Igreja. Por favor, continuem com a luta pela dignidade da família rural, pela água, pela vida e para que todos possam se beneficiar dos frutos da terra” (Francisco, 2014). É neste contexto que apresentamos a pesquisa realizada nas quatro dioceses acima mencionadas.

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1O Caso de Moatize em Tete: Posse da Terra, cidadania e responsabilidade social dos mega-projectos - percepções das comunidades nos entornos da Mina Moatize

A pesquisa na Diocese de Tete teve lugar em dois bairros do distrito de Moatize, província de Tete: Bairro Chithatha e do Bairro Chipanga. O Bairro Chithatha foi o principal alvo da pesquisa, pois é o bairro onde se encontra a Minas Moatize, ao longo da estrada nacional. A pesquisa procurou responder à seguinte pergunta: “Como é que o exercício da cidadania no que diz respeito ao direito à posse da terra e o seu usufruto é percebido e experimentado pelas comunidades nos entornos da Mina Moatize?”

5.1.1 O perfil dos membros das comunidades: comunidades empobrecidas e revoltadas

As populações do bairro de Chithatha e do reassentamento de Chipanga são geralmente pobres. A maior parte delas é composta por camponeses, vendedores e domésticos. Há também um bom número de professores, e alguns que trabalham nas mineradoras. As mulheres são maioritariamente domésticas. As suas casas são de material convencional. Dedicam-se, muitos deles, à agricultura de subsistência. Alguns conseguem fazer um negócio razoavelmente bom, outros tiveram a oportunidade de trabalhar nas mineradoras, enquanto outros são deixados à sua sorte. A maior parte dos homens dedica-se actividades de variada ordem: professores, trabalhadores das oficinas ou das mineradoras, biscateiros (pequenos negócios), etc. enquanto a maior parte das mulheres é doméstica e se dedica ao cultivo.

No bairro de Chithatha, a escola fica distante, e muitos alunos são obrigados andar de noite, com todos os riscos possíveis. A maior parte da população deste bairro é resignada, conformada, como que convencida de que não há mais nada

a fazer. Várias promessas receberam da mineradora, mas nada de concreto se realizou. Uma das promessas era de serem reassentados, mas até hoje isto continuou uma palavra morta. É verdade que existem algumas pessoas que têm uma vida razoavelmente boa, mas a indignação devido à presença e à actividade da mineradora é clara e evidente. Há os que moram neste bairro desde há muito tempo (nativos), e há os que foram para lá recentemente. Mas a maior parte dos que foram morar lá recentemente o fizeram por motivos de casamento (seguir o parceiro). Por isso, a maior parte são mulheres.

Situação diferente acontece com a população que mora no reassentamento de Chipanga. Essa população é revoltada, indignada, traz um sentimento de revolta muito grande, uma espécie de ferida por dentro. Talvez seja por isso que a maior parte envolve-se na bebida, como o atesta, quando diz: “E ao sair encontrei-me com um entrevistado seleccionado mas já estava bem grosso, mas consegui conversar com ele e disse-me para aparecer amanhã as 14:00 horas para que possamos conversar com mais calma”.

Várias vezes, pesquisadores já foram maltratados ou passaram vexames neste bairro por não levarem consigo credencial ou algum documento que lhes identifique, passado pelo Conselho Municipal. Muitas casas já apresentam rachas e necessitam de alguma reabilitação. Algumas famílias conseguem reabilitar suas casas e até construir outras casas no espaço que lhes foi concedido, enquanto outros, infelizmente, não têm como o fazer. A maior parte desta população traz consigo a dor de ter perdido a sua “vida” em detrimento do reassentamento. Uma outra razão da sua indignação é o facto de se sentirem objectos de estudo de muitos pesquisadores. Este aspecto custou-nos muito também para o processo de recolha de dados. Várias vezes os pesquisadores foram insultados, ignorados e até vexados por alguns membros desta população, como atestam os seus relatórios.

Veio-nos a ideia de abandonar a pesquisa naquele local. Mas tivemos toda a calma possível para não desistir da pesquisa. Um factor curioso é que essas populações inalam as poeiras que provém da Mina *Moatize* da Vale apesar de estarem mais próximos da *Mina Moatize* da Consolidated Minerals e Global Coke. Este factor levou-nos a reflectir muito em torno do objecto identificado da nossa pesquisa. O efeito mais devastador daqueles dois bairros em estudo é o da Moatize do que o da Mina Moatize (nomes semelhantes, mas as minas são diferentes), apesar desta última estar muito perto.

5.1.2 O sentido de propriedade e de pertença: experiência fracassada de cidadania

A terra é fonte de sobrevivência daquelas comunidades, tal como o atesta a nossa pesquisa, nos seguintes termos:

Mas na realidade o cenário foi bem diferente, hoje quando passava nas casas seleccionadas, todas elas foram sem sucesso, isto é, quando perguntava mamã/ papá está em casa, as pessoas que estavam naquela casa respondiam que “saíram só voltam na parte da tarde”. E outras casas o cenário era bem triste onde as casas seleccionadas estavam desabitada e quando consultava aos vizinhos afirmavam que foram nas machambas (Relatório do dia 2 de Agosto).

Porém o sentido de propriedade e de pertença à sua própria terra constitui uma experiência fracassada de cidadania nos dois bairros em estudo. No bairro Chithatha, as pessoas não se sentem “donas” da sua terra, pois, a cada dia, vêem a sua terra a ser destruída. Um exemplo concreto é daqueles que moram naqueles lugares por baixo dos quais há imensos buracos provocados pelos trabalhos de mineração. Tais pessoas sabem que a qualquer momento a casa vai desabar. Um outro factor que faz com que elas não se sintam donas da sua terra é a promessa de reassentamento. A mineradora prometeu que iria tirar as populações daquele lugar para atribuir-lhes um outro espaço. Mas isto nunca se realizou. Olhando para a situação a que se chegou, muitos gostariam de ter o “privilégio” de serem reassentados do que permanecerem nas situações em que estão hoje, mas simplesmente ninguém fala mais nada.

A experiência de Chipanga é diferente. Tratando-se de um reassentamento (da Vale), as pessoas estão frustradas pela maneira como foram reassentadas e o modo como estão a viver hoje. Algumas estão a fazer o exercício de acomodação ao lugar, mas muitas ainda continuam a lamentar, recordando-se de tudo o que lhes foi arrancado.

Portanto, a experiência de “dono” que os residentes têm em relação à terra é uma experiência fracassada. Os códigos encontrados a partir das respostas dos membros em relação a esta área temática levaram-nos a conceber, como categoria, *experiência fracassada de cidadania*. Eis os códigos: frustração, tristeza, insegurança *versus* segurança, insatisfação e choques culturais. De facto, se assumirmos que o termo “dono” faz-nos perceber a experiência de cidadania para aquelas populações, então vale sublinhar que se trata duma experiência fracassada.

Muitos valores culturais foram esquecidos, muitas práticas culturais já não são realizadas, pouquíssimas pessoas fazem cerimónias aos antepassados, quer pelo facto do ambiente já não favorecer para tal, quer por causa das igrejas, que o proíbem. Apenas recorre-se a essas cerimónias quando se trata de legitimar alguma actividade do governo ou da mineradora. Há uma fragmentação identitária que faz com que a coesão social, a partilha dos mesmos valores e oportunidades, a visão conjunta de futuro não se constatem naquelas comunidades. A educação não contribui para tanto, o sistema de saúde é precário. Muitos, por serem novos no lugar, não conhecem a história da comunidade, e nem se identificam com ela. Na situação actual das coisas, não se pode falar de formação do capital humano, não se pode falar de capital social, e muito menos capital cultural. Por isso, há muito trabalho de base que se deve fazer naquelas comunidades.

5.1.3 A participação e o compromisso cidadão: ainda um caminho longo

A ideia de participação e o compromisso cidadão são dois indicadores muito importantes para que possamos falar de sentido de cidadania. Mas quando uma comunidade alimenta a ideia de ter sido instrumentalizada e marginalizada, ela adquire uma espécie de revolta interior que inibe os membros de tal comunidade tomar iniciativas em função duma causa maior ou de um bem para todos. O individualismo, o espírito egoísta, a insatisfação, a falta de iniciativas e, sobretudo, a indiferença são alguns dos códigos que revelam este estado interior anti-cidadão. As pequenas iniciativas de associativismo, o espírito de comunidade e de solidariedade que, as vezes, se manifesta quando os membros se entreadjudam em momentos difíceis da vida (falecimento, acidentes, doença, fome, etc.) em que as pessoas experimentam alguma satisfação não são suficientes para mudar a opinião geral de que a participação e o compromisso cidadão ainda são um longo caminho a ser percorrido.

Naquelas comunidades, é, na verdade, difícil falar da possibilidade de participação e de compromisso cidadão, pois vivem o drama de se sentirem instrumentalizados. Os moradores do bairro de Chithatha tiveram muitas promessas não cumpridas. Muitos mostraram o desejo de quererem sair daquele lugar, mas não têm como fazer isso. A mineradora prometeu, mas nada fez. Os que moram no reassentamento de Chipanga vivem um drama diferente: foram reassentados e abandonados. O valor da indenização não serviu para nada, pois não era grande coisa. Há algumas pessoas que têm alguma voz de liderança, ou tomam iniciativas em fazer alguma coisa concreta de sensibilização. Mas os casos já notados, porque essas pessoas não traziam credenciais, não foram valorizados.

As autoridades locais também controlam este processo. Normalmente as mineradoras não se interessam pela existência ou não dessas pessoas. Basta estarem em comunhão com as autoridades locais para levarem as suas actividades para frente. Devido ao sentimento de revolta, de negatividade, de

tristeza que caracteriza o rosto daquelas populações, é difícil eles deixarem-se mobilizar e aderirem a alguma actividade colectiva para um bem maior e colectivo. O que se tem notado é o espírito reivindicativo quando alguma autoridade convoca algum encontro e faz algum pedido ou algumas promessas. Portanto, a consciência que as pessoas deviam ter da necessidade de participar na tomada de decisão daquilo que lhes diz respeito com vista a um bem maior parece ainda ausente, e vai levar o seu tempo para se chegar até lá, e este é um dos grandes desafios da pastoral social na diocese de Tete.

5.1.4 Ilações da pesquisa realizada na Diocese de Tete

As populações que moram nos entornos da Mina Moatize, sobretudo nos bairros Chithatha e Chipanga parecem não saberem ao certo quais são as actividades realizadas pela mineradora e quais realizadas pelo governo local. Em relação à ajuda ou assistência, há um descontentamento muito grande nos dois bairros: uns querem ser reassentados, pois não suportam respirar as poeiras da mineradora (Chithatha), e outros reclamam melhores condições, pois foram reassentados e esquecidos (Chipanga). Tudo revela que a ligação entre a mineradora, o governo local e as comunidades ainda precisa de dar os seus passos. A mineradora precisa de se comprometer um pouco mais no que diz respeito à sua responsabilidade social externa.

No que diz respeito à sensibilidade que a população local tem sobre o grau de pertença e o sentido de propriedade que ela tem em relação à sua terra, a pesquisa chega à conclusão de que as Comissões Sociais, sobretudo a Comissão de Justiça e Paz, têm um desafio muito grande. As pessoas deixaram de se sentir “donas” da terra. O grau de pertença e de propriedade praticamente não faz parte da vida daquelas comunidades. Sabem que a qualquer momento podem ser tiradas para outro lugar. Sabem que, sendo tiradas, não serão devidamente indemnizadas. A educação existente não tem como formar cidadãos activos, pois é precária. O direito à posse e usufruto da terra, que é um dos direitos fundamentais consignados na Constituição da República, não é

respeitado. O desafio de formação cidadã, de desenvolvimento do capital humano e social e dos direitos humanos acompanhará as Comissões Sociais ainda por algum tempo indeterminado. Cabe a elas assumir esse desafio como um projecto pastoral.

Como caracterizar o nível de participação e compromisso cidadão que os membros das comunidades têm? E até que ponto a responsabilidade social da empresa tem influência nisso? Como compreender tal influência? Na linha das conclusões anteriores, vale dizer que o nível de participação e compromisso cidadão que os membros daquelas comunidades têm deixa a desejar.

As experiências de *xitique* que encontramos, as actividades das quatro activistas em prol do empoderamento da mulher de Moatize e outras pequenas iniciativas são um pequeno sinal de que é possível começar algo, mas sem a presunção de ter resultados a curto ou médio prazo. A participação e o compromisso cidadão são dois indicadores muito fortes para a cidadania. Mas o individualismo, a indiferença, a pobreza e a solidão que muitos experimentam naquele local desencorajam-nos pensar numa cidadania activa. O que a empresa faz para as comunidades nem chega a ser responsabilidade social. Por isso, a sua influência na vida das comunidades, até ao presente momento, tem sido negativa. Portanto, há um erro grave por parte da empresa neste sentido. As autoridades locais teriam que se libertar da tentação da conivência com a empresa e assumir o seu papel de liderança das comunidades.

Em geral, podemos dizer que o exercício da cidadania no que diz respeito ao direito à posse da terra e o seu usufruto constitui uma miragem, um sonho irrealizável para aquelas comunidades que vivem nos entornos da Mina Moatize. Aquelas comunidades vivem numa situação de dependência e de incerteza quanto ao seu futuro, e isto inibe o exercício da cidadania. Isto constitui um grande desafio aos agentes da pastoral social, sobretudo as

Comissões de Justiça e Paz sobre o trabalho que precisam de realizar no seio daquelas comunidades.

Um projecto pastoral em torno da cidadania sustentável levado a cabo pelas Comissões Sociais poderia dar um ar de esperança àquelas comunidades, apesar de sempre não sabermos os frutos desta tal intervenção. Inspirando-nos nos ensinamentos da Laudato Si, da Carta Pastoral dos Bispos *À tua descendência darei esta terra*” e a outras fontes de inspiração, poderemos organizar um programa pastoral no seio daquelas comunidades na linha do que a seguir propomos.

5.2O Caso de Chemba em Sofala: Os Desafios da Exploração Florestal no Distrito de Chemba

Esta secção apresenta os resultados da pesquisa realizada na Arquidiocese da Beira, Província de Sofala, no Distrito de Chemba. A mesma procurou responder à seguinte pergunta: *“Que desafios, as comunidades de Chemba terão que enfrentar diante da prática do abate de árvores- seja pelos locais, seja pelos estrangeiros?”*

5.2.1 O medo impede a fraca accção das pessoas

A falta de conhecimento, informação e promoção da educação cívica sobre os seus direitos, a falta de serviços básicos de educação como por exemplo o da Alfabetização e Educação de Adultos, a intimidação perpetrada pelos líderes locais, madeireiros e outros intervenientes do processo, as expressões como estes são da Renamo, a título de exemplo, o desprezo perpetrado pelos madeireiros, líderes locais e o próprio governo que se traduz em devastar o património da comunidade, afastam as comunidades de todos os processos de tomada de decisão.

Na comunidade de Catulene reina um clima de intimidação muito forte.

Aprendemos muita coisa com TPT, mas as autoridades criam barreiras. Sempre que nós tentamos falar, os líderes nos intimidam muito. Somos proibidos de mostrar os documentos a pessoas como você. Não. Nós quando tentamos fiscalizar, somos perseguidos.

Não obstante ao clima de intimidação que a comunidade vive, também os madeireiros não respeitam as práticas locais.

É muito complicado irmão.

Nunca vou conversar com estes ‘ladrões’, não quero ir preso. Tenho medo.

Humm...amigo, o Régulo tem muitas dificuldades.

Neste contexto, diante dos inúmeros desmandos perpetrados pelos operadores florestais, líderes locais e o próprio governo, a comunidade prefere manter-se no silêncio. Segundo admitiu o entrevistado. *“Só somos chamados quando há reunião do partido Frelimo”*.

Todavia, as consequências da fraqueza das pessoas estão directamente ligadas ao tipo de relações de convivência entre as estruturas locais, o próprio governo do distrito, o poder económico que muitos madeireiros ostentam, o governo provincial e até mesmo ao governo central.

Note-se que pelo medo, as pessoas acham que o melhor que podem fazer não é outra coisa, senão manterem-se caladas, assistindo dessa forma todo o tipo de acções perpetrada pelos madeireiros e governo. Os madeireiros, muitos deles tem financiado as campanhas eleitorais do partido Frelimo quer a nível local, quer provincial.

Juridicamente falando, a cidadania traduz-se antes de mais, no gozo e exercício dos deveres ou obrigações. É como diz Adela Cortina (1997), um tipo de relação que tem dupla direcção uma da comunidade para o cidadão e outra do cidadão para comunidade. A mesma linha de pensamento é partilhada por Celicia Peruzzo (1999), quando afirma que qualquer cidadão é responsável de seus próprios actos, exige-se que tenha um comportamento que possa ser seguido por sua comunidade, respeitando as normas e leis da sociedade que tenha

informação precisa das questões de sua sociedade e da opinião dos demais cidadãos, e participação na sociedade exercendo o direito ao voto.

Postos estas premissas, podemos admitir que as pessoas através do medo das represálias até abstêm-se de participar nas discussões locais e isso acaba afundando o exercício da cidadania por parte dos cidadãos locais, pelo medo, os cidadãos não participam do processo de gestão pública e responsável das suas florestas e conseqüentemente acaba igualmente pondo em causa o índice da convivência democrática num Estado de Direito Democrático e de Justiça Social.

5.2.2 Os interesses económicos como base da má gestão das florestas

Todas as dimensões do homem estão marcadas pelas estruturas e relações do poder, principalmente o económico. A participação política dos cidadãos na vida do Estado desde as mais simples e pequenas estruturas da vida social se compreendem à luz deste fenómeno político fundamental. No entanto, o poder económico é usado como meio para exercer a dominação.

Segundo a comunidade, os líderes locais, operadores florestais e governo usam o poder económico para impor a sua vontade ou exercê-la contra a vontade da comunidade:

Estas florestas pertencem ao nosso Mfumo. Ele é que controla aqueles madeireiros que chegam aqui, ele é o dono da zona. Eles não prometeram-nos nada. Não tem preocupação de nos dar espaço para aquilo que necessitamos, não dialogam connosco, só fala com o Regulo, com a comunidade não.

Eles se sentem livres de fazerem tudo que quiserem, são protegidos pelos líderes locais e o próprio governo distrital. Todos os dirigentes locais estão com pernas atadas.

Pelas exposições dos nossos entrevistados, pode-se compreender que alguns líderes locais, bem como alguns governantes, participam dos negócios ilícitos de madeira, ajudando os madeireiros, conseqüentemente empobrecendo as comunidades locais.

As várias ilicitudes que acontecem na comunidade, geralmente envolvem os líderes locais em troca de bens materiais e dinheiro. Este é o *modus operandi* da actividade dos operadores florestais.

Por outro lado, a ausência de responsabilidade e compromisso de Estado, o desejo de enriquecimento sem causa ou ilícito, a pobreza extrema de muitos líderes locais, funcionários do serviço distrital de florestas estão na origem da gestão danosa das florestas em Catulene e isto é consequência directa da corrida económica.

Como resultado disso, assiste-se diariamente a aliciação dos líderes locais com os bens materiais. E isto tudo tem deixado as pessoas de Catulene cada vez mais pobres, sem recursos básicos de subsistência. A seca extrema como resultado da fraca precipitação, a perda de propriedade dos solos o que faz com que as pessoas passem fome e percorram longas caminhadas em busca de água para beber, entre tantas outras consequências evidentes.

5.2.3 A fraca cidadania *versus* Formação Cívica

As decisões tomadas pelo governo local, provincial junto com os líderes locais coapadrinhando os madeireiros, está na origem do enfraquecimento da comunidade de Catulene, uma vez que este tipo de acções acabam isolando-a, sem uma estrutura responsável que possa proteger os seus interesses. Em Catulene, de acordo com as informações dos nossos entrevistados, não existem acordos de concessão de direitos entre os operadores florestais e a comunidade.

Esse cenário faz com que a comunidade se sinta mais enfraquecida, aliado ao desconhecimento dos seus direitos que traduz-se na ilicudez, ou falta de conhecimento, o que dificulta a sua participação na gestão sustentável dos seus recursos.

No entanto, todo este ambiente contribui para que o exercício da cidadania seja fraca. Nota-se uma participação deficitária da comunidade nos processos de tomada de decisões que lhes dizem respeito: *“É difícil. Os líderes não deixam a comunidade participar na fiscalização porque tem medo de perder. Temos tentado”*.

Por outro lado, a gestão danosa das florestas, o desconhecimento dos direitos que lhes assistem, a extrema pobreza de muitos líderes locais, a falta de convocação da comunidade a participar na planificação das metas e decisões que lhes dizem respeito, faz com que as pessoas não estejam igualmente em condições exercer os seus direitos essenciais, visto que dificulta as pessoas em participar de forma responsável na gestão pública das suas florestas.

Tudo isso é nosso. As florestas que vês Damiro meu irmão são nossas. Os líderes gerem mal. São nossas meu irmão, são mal geridas, há muita corrupção aqui. Eu gostaria que um dia fosse diferente.

Como resultado disso, as pessoas estão e sentem-se cada vez mais enfraquecidas. Isto porque a cidadania pressupõe antes de mais nada, o exercício e gozo de todos os direitos e deveres (obrigações) que assistem ao cidadão dentro de um Estado de Direito Democrático.

As outras consequências evidentes da fraca cidadania podem-se destacar: a injustiça perpetrada pelos líderes locais, a exclusão dos cidadãos nos processos de tomada de decisões sobre a gestão das suas florestas.

Por outro lado, as consultas comunitárias que muito raramente acontecem aqui, são orientadas pelos órgãos ou Serviços Distritais de Terras e Florestas do Distrito de Chemba. As tais consultas não são abrangentes, elas são feitas com um grupo restrito de pessoas, que abrange os próprios líderes locais.

“Você pode perguntar toda a zona de Catulene-sede, Correia e Jequecene se existe acordos com os operadores. A resposta será a mesma”. A falta de acordos de concessão entre as partes continua a deixar as comunidades, cada vez mais carenciadas, como admite este entrevistado que se segue:

Nunca assinamos acordos com eles. Achas que nos aceitaríamos assinar acordos para depois ficarmos tão pobres como estamos? Sem escolas, hospital, água potável, moagem? Não

Os resultados que daí advêm são pouco repassados por todos os membros da comunidade. Segundo apuramos, esta postura das estruturas locais, do governo distrital, impedem em grande medida a que a comunidade participe de forma esclarecida na fiscalização da actividade florestal, o que faz com que não haja compromisso forte dos operadores para com a comunidade de Catulene.

A comunidade lamenta o facto de o Comité de Gestão dos Recursos Naturais (CGRN), se encontrar profundamente inoperacional, visto que este órgão de defesa dos interesses comunitários, na verdade, nada faz para o bem da Comunidade de Catulene. Os Mfumos e os Sapandas tem sido grandes cúmplices e encobridores das acções levadas a cabo pelos madeireiros.

Um olhar atento e profundo ao Código Penal Moçambicano nos seus artigos 20º e ss postula que esse tipo de comportamentos constitui crimes. Por conseguinte, a comunidade não beneficia-se dos 20% estatuídos por lei de exploração florestal.

O corte desenfreado sem licenças de exploração previsto na lei, bem como o corte das espécies igualmente proibidas legalmente, assim como o abandono da madeira já cortada continua a aumentar de acordo com os nossos entrevistados.

Segundo eles, o actual sistema político de compadrio não ajuda muito a tomar iniciativas de progresso social. Os nossos líderes locais estão completamente domesticados e procuram servir com lealdade ao regime político do dia, esquecendo dessa forma a sua missão de servir ao Povo e só ao Povo.

No entretanto, o combate a desflorestação não depende somente dos sistemas políticos precários somente virados para negócios obscuros, negócios ilícitos e nalgumas das vezes adjudicados em nome do povo, enquanto na verdade, o

povo não é o beneficiário directo e nem indirecto, o que continua a cimentar enormes desigualdades sociais, muitas injustiças, fazendo uns mais ricos e outros cada vez mais pobres e sem um mínimo de sobrevivência social.

Segundo constatamos, existe ainda uma mentalidade de dependência e de medo perante as más acções perpetradas pelos líderes locais e pelo governo local. Como já assinalamos em linhas anteriores, a domesticação política é um dos grandes vírus que põem em causa a vida da comunidade.

Apesar das varias adversidades que a comunidade tem vivido, nota-se outrossim no seio da comunidade, um sentimento profundo de inclusão na tomada de decisões dentro da comunidade, onde todos tem o direito de opinar, participar das decisões, programar metas, ou seja, fautor das suas vidas e historias e, isto faz com que os membros da comunidade contribuam de forma responsável na construção e preservação do bem colectivo. *“Aqui o Sapanda trabalha connosco. Nós temos participado, embora com dificuldades”.*

Os cidadãos de Catulene mostram o interesse e a preocupação de participar na construção da sua comunidade.

Graças a Igreja Católica, tem vindo aqui um grupo chamado Justiça e Paz para dar formações e isso já nos ajudou bastante, sentimo-nos unidos. Mas os líderes são muito maus.

A nível da comunidade existem certos líderes que de acordo com os nossos entrevistados, se preocupam grandemente com a vida da população e isso deixa as pessoas satisfeitas. Como advoga um entrevistado:

As florestas são nossas. Graças a Deus, nós aqui temos um dos melhores líderes (Sapanda) do distrito. Luta muito para proteger as florestas da nossa comunidade.

Depreende-se que quanto mais cidadãos estiverem esclarecidos sobre os mecanismos de participação no exercício dos seus direitos fundamentais, menor serão as injustiças, a exclusão e entre outros males.

5.2.4 Ausência do compromisso de Estado e os obstáculos no processo de gestão participativa por parte das comunidades

O governo não assume com rigor e responsabilidade a defesa e protecção dos interesses da comunidade. A corrupção, a aliciação pelo dinheiro e bens materiais, a busca desmedida pelo enriquecimento ilícito ou sem causa, a domesticação política estão na origem da postura apática do governo. *“Não há consulta aqui.”* Se existisse, *“devia ser a comunidade, operadores e governo.”*

Por outro lado,

Os operadores não estão comprometidos com a comunidade. Não temos nenhum compromisso com os operadores porque eles não nos ligam e, não nos respondem nada, só nos intimidam. Os operadores fazem acordos com os líderes locais. Como teriam compromisso connosco?

A ausência de compromisso do Estado conduz a um cenário de perda de confiança por parte dos cidadãos para com o governo. As pessoas já não esperam encontrar no Estado a protecção que desejam encontrar, visto que este está infectado de corrupção, injustiça, etc.

Como prevê o Diploma Ministerial 93/2005 de 4 de Maio, relativo ao direito da comunidade local sobre as taxas cobradas pelo Estado moçambicano no que diz respeito ao acesso e utilização dos recursos florestais, também conhecido como “o mecanismo de canalização dos 20%.

Deste modo, o mecanismo dos 20%, permite que 20% das taxas de licenciamento pagas pelo operador florestal no Estado retorne às comunidades residentes nas áreas onde está sendo e vai ser efectuada a exploração florestal. Esta política está plenamente enquadrada na estratégia de desenvolvimento de florestas e fauna bravia através do seu objectivo social. Este objectivo preconiza o aumento da participação da população rural e comunidades como agentes directos no manejo integrado, protecção contra queimadas, uso e conservação dos recursos florestais. A atribuição de percentagens às comunidades residentes

nas zonas de exploração florestal e outros recursos naturais pressupõe a seguinte visão filosófica:

- Que todos membros da comunidade possam ter benefícios derivados da exploração florestal (mulheres, crianças, velhos,) independentemente de estarem envolvidos ou não no abate, transporte ou transformação;
- Que a floresta seja considerada um bem colectivo do qual não só se obtém benefícios indirectos ou não monetarizados, e consequentemente, através de benefícios tangíveis se alcance a sua conservação e utilização sustentável.

Tem direito aos 20% “as comunidades residentes nas áreas onde se localizam os recursos naturais objecto de licenciamento” segundo o artigo 5º ponto 1 sobre a distribuição de fundos do Diploma Ministerial 93/2005.

Na localidade de Catulene encontra-se uma das maiores Coutadas daquela região, a chamada Coutada nº 7. Aqui, os operadores que cortam as árvores são muitos. Vão desde os legais até aos ilegais vulgos furtivos. Os operadores que entram naquela comunidade entre muitas coisas que prometem a população, destacam-se: Hospital, escola, água potável.

Conforme frisaram os nossos entrevistados, os chineses entraram aqui, cortaram as nossas árvores com promessa de que a nossa comunidade teria escola, hospital, água potável e poderíamos ter acesso ao trabalho junto das oficinas florestais, mas no entanto, enganam-nos profundamente, lamentaram.

Na prática, quanto a responsabilidade social, tutelada por lei (Lei de Floresta e Fauna Bravia), de entre várias coisas que os operadores legais prometem a comunidade, quase muito pouco se tem feito, segundo apontaram os nossos entrevistados. As poucas coisas que eles concretizam não justifica aquilo que tiram de nós.

Todavia, quase 50 entrevistados até agora apontam que o régulo tem tido uma postura diferente dos líderes comunitários quanto ao problema do abate das árvores, quer pelos operadores autorizados pelo governo, os furtivos, bem como os próprios membros da comunidade.

Mas devidos ao sistema de compadrio, a corrupção das estruturas do Estado, acaba fazendo com que a acção dos régulos junto com as suas equipas de trabalho acabem não tendo campo de acção em termos de fiscalização, uma vez que maior parte das licenças que os operadores portam vem do mais alto nível da nação.

5.2.5 Exclusão e injustiça como produto do incumprimento das promessas por parte dos madeireiros

A abertura de fontes de água, a construção de escolas e postos de saúde, são entre algumas coisas que os exploradores de madeira falam aos líderes locais e governo, sem, no entanto envolver a comunidade.

Gostaríamos de participar, mas os líderes não nos dão espaço para exercermos a nossa cidadania. “Ife ngabe kuvundzwa tchindu tayu”¹. Os madeireiros negociam com os líderes.

Assim, a gestão não participativa consiste na tomada de decisões sem consultar as comunidades está na origem do aumento das desigualdades sociais em que os ricos vão se tornando a cada dia mais ricos e os pobres, cada vez mais pobres, sem um mínimo de sobrevivência. A título de exemplo sem florestas onde possam tirar estacas para construir as suas habitações, sem educação, sem água potável, sem maternidade para as necessidades das mulheres grávidas, etc.

A injustiça, o incumprimento das promessas, a falta de acordos com a comunidade, a falta dos serviços básicos essenciais principalmente da educação,

¹ Nada nos é dito. (Tradução da autoria dos pesquisadores).

obriga a comunidade a estar fora dos padrões de cidadania. Como se pode depreender:

Não é justo o que estão a fazer, porque só chegaram na casa do Regulo, conversaram com a família do Regulo e prometeram uma fonte de água, mas até agora ainda não se viu nada. Vejo muita injustiça por parte dos madeireiros e os líderes comunitário também, uma vez que não nos consideram como pessoas. Eu com esta idade 95 anos, sem chuva, como vou viver, eles estão a cortar as árvores e já não chove bem. São injusto esses madeireiros junto com os Mfumos.

O governo não acorda com a comunidade sobre os critérios de uso e aproveitamento do património florestal. Portanto, é uma realidade a distribuição da riqueza local é feita de forma desigual. Falta de capacidade para atender as preocupações da comunidade.

Nesta perspectiva de análise, a exclusão e injustiças que as pessoas vivem em Catulene, levam a um sentimento de marginalização crescente, conduz igualmente a pobreza na medida em que não existe a repartição dos benefícios resultantes da actividade de florestal, por um lado. Por outro, o incumprimento das promessas, a falta de acordos com a comunidade, a falta dos serviços básicos essenciais principalmente da educação, impede as pessoas exercer os seus direitos e deveres como cidadãos de um país democrático. O governo não acorda com a comunidade sobre os critérios de uso e aproveitamento das suas florestas.

5.2.6 Os obstáculos no processo de gestão das florestas por parte da comunidade de Catulene

O governo moçambicano concebeu várias políticas públicas com vista a garantir a participação dos cidadãos na gestão dos recursos naturais, com base na lei dos órgãos locais do Estado, e um deles é processo de consultas comunitárias. A consulta comunitária é um exercício previsto na legislação. Por outro lado, é importante discutir as etapas necessárias para a sua consecução, nomeadamente: informação prévia; convocatória para a reunião de auscultação; reunião de auscultação e acta da consulta comunitária.

Na prática, de acordo com os dados fornecidos pelos entrevistados, os líderes locais, o governo local fazem acordos escondidos e não envolvem a comunidade. *“Não sei, mas os Sapandas, os Mfumos e os Régulos escondem-nos tudo. Não sei se já prometeram, já que os líderes fazem barreiras.”* Este comportamento das estruturas locais não permite a comunidade contribuir de forma cívica na construção do seu ideário.

A compra de consciência dos líderes locais em troca das florestas, o compadrio entre muitas outras injustiças que se vivem na comunidade de Catulene, leva a delapidação do património florestal que em condições normais, devia ser preservado por todos, desde as comunidades locais, governo local até ao mais alto nível de governação.

Por outro lado, a falta de comunicação para a materialização das políticas públicas, impede grandemente para que haja inclusão. Por isso mesmo, o desenvolvimento da comunidade dependerá da sua capacidade de participação e gestão.

Todavia, a extrema pobreza que muitas pessoas vivem faz com que as estruturas locais, o governo do Distrito, bem como da Província, não dialogam sobre a gestão transparente das florestas, pelo que só fazem negócio ou acordo com os madeireiros.

A falta de comunicação para a materialização das políticas públicas, impede grandemente para haja inclusão, aliada a falta de educação para a cidadania faz com que as pessoas estejam presas aos regimes corruptos.

5.2.7 O sentido de propriedade das florestas por parte das comunidades

A transformação social, política, económica e cultural é a preocupação de todo o cidadão. Uma mudança exequível das políticas públicas leva a realização das aspirações individuais. Dai que ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à

propriedade. É ter direitos civis. É também participar no destino das florestas da comunidade.

As florestas de Catulene são nossas, por isso, todos nós deveríamos participar na boa gestão. Todas estas florestas desde a de Catulene, Djane e de Jequecen nos pertencem, mas são geridas muito mal. 'Munthu, munthu assatchita pinafuna yie. Onsene assa tcheca matimba.'²

Por outro lado, a terra, as florestas e todos os recursos que nele existem são propriedades da comunidade. Como assegura este entrevistado:

A minha vida é aqui. Lutei na guerra colonial, sobrevivi, lutei na guerra civil, sobrevivi. Houve muitas mortes aqui, sobrevivi, agora na guerra de 2012 a 2016, muita gente desapareceu aqui e eu consegui sobreviver ainda. Não penso em ir para outro lugar, quero viver aqui e ser feliz, vou continuar lutando sempre para preservar as nossas florestas.

Por isso mesmo, o seu uso e aproveitamento são definidos por lei, devendo assim garantir a satisfação das necessidades da comunidade. O sentido de propriedade das florestas por parte das comunidades de Catulene está intrinsecamente ligado ao sentimento de pertença, visto ser este o vínculo que liga a comunidade à sua terra e recursos aí existentes.

Sou natural daqui. O nome Catulene vem pelo facto de existir uma árvore gigante onde as pessoas durante a caminhada podiam repousar, aproveitando-se do rio para ir tomar banho. 'Andu acatula mitolo yao mbaenda camwua mazi'³. Dai o nome Catulene.

Ausência de compromisso e de participação dos cidadãos locais no processo de tomada de decisão dos destinos dos seus recursos, associado ao conluio dos dirigentes desde mais pequeno escalão até ao mais alto nível, estão na origem da destruição das florestas da comunidade de Catulene e isto acontece quando a comunidade não é incluída nos debates públicos sobre a gestão do seu património.

A transformação social, política, económica e cultural é a preocupação de todo o cidadão. Dai que a comunidade tem vindo a assumir a preservação das suas florestas. A pertença a florestas por parte das pessoas tem feito com que elas

² Cada pessoa faz o que quiser, todos cortam as árvores. (Tradução da autoria dos investigadores).

³ As pessoas descansavam e aproveitavam ir beber água. (Tradução da autoria dos investigadores).

participem no processo de gestão abrindo assim as portas para a construção de uma cidadania livre e responsável.

5.2.8 Principais ilações da pesquisa realizada na Arquidiocese da Beira

A falta de conhecimento, informação e promoção da educação cívica sobre os seus direitos, a falta de serviços básicos de educação como por exemplo o da Alfabetização e Educação de Adultos, a intimidação perpetrada pelos líderes locais, madeireiros e outros intervenientes do processo, intimidam as pessoas de participarem na vida pública do Estado.

Por outro lado, o poder económico que muitos madeireiros ostentam, coroe todo o sistema de governação desde as mais simples estruturas locais, ao mais alto nível da direcção do país. Como consequência disso, os cidadãos locais não estão em condições de exercer os seus direitos e deveres de cidadania, dado que as decisões sobre a gestão das suas florestas são tomadas com um grupo restrito de pessoas.

Os nossos entrevistados tem uma apreciação bastante díspar e nalguma das vezes coincidente sobre o ponto de situação do fenómeno da desflorestação a que a sua comunidade tem vindo a sofrer nos últimos tempos e a forma como ela participa na tomada de decisão a nível local. Esta divergência de opiniões prende-se pelo facto de uns serem mais próximos das estruturas locais, com privilégios diferentes dos que são excluídos na distribuição dos rendimentos advinentes da exploração dos recursos florestais.

A ausência de responsabilidade e compromisso de Estado, o desejo de enriquecimento sem causa ou ilícito, a pobreza extrema de muitos líderes locais, funcionários do serviço distrital de florestas estão na origem da gestão danosa das florestas em Catulene. Assim, a fraca cidadania resulta do desconhecimento dos direitos.

A falta de conhecimento ou de preparação para a vida cidadã leva a que os cidadãos vivam um ambiente de apatia permanente, o que resulta na perda de confiança nas autoridades locais governo local. Pensa-se que do jeito como as suas florestas são administradas, o tipo de líderes e regime de governação que actua, está completamente corrompido.

Quanto a responsabilidade social, tutelada por lei, (Lei de Floresta e Fauna Bravia), de entre várias coisas que os operadores legais prometem a comunidade, muito pouco se tem feito, quase nada se tem cumprido. Segundo apontaram os nossos entrevistados, as poucas coisas que eles concretizam não justificam aquilo que tiram da comunidade.

Dos 50 entrevistados, apontam que alguns régulos têm tido uma postura diferente dos outros líderes comunitários quanto ao problema do abate das árvores, quer pelos operadores autorizados pelo governo, os furtivos, bem como os próprios membros da comunidade.

O Código Penal Moçambicano nos seus artigos 20º e ss postula que esse tipo de comportamentos constitui crimes, pelo que há necessidade responsabilizar os infractores.

No entanto, a cultura de compadrio, a falta de comunicação para a materialização das políticas públicas que é a marca dominante do actual sistema de governação em Moçambique conduz a destruição sem precedentes das florestas da comunidade, o que faz com que a incerteza das pessoas sobre uma possível mudança, pareça quase impossível dado que o próprio governo não assume uma postura de Estado com responsabilidade para defender e proteger os interesses da comunidade.

5.3 O Caso de Monapo: O envolvimento das comunidades locais no processo de implantação do programa Prosavana do distrito de Monapo

Esta secção apresenta os resultados da pesquisa realizada na Diocese de Nacala, no distrito de Monapo. Ela procurou responder à questão: “Como está a ser exercida a cidadania na implantação do programa Prosavana nas comunidades de distrito de Monapo?”

5.3.1 Grau de conhecimento das comunidades sobre o Programa ProSavana

O Programa ProSavana (PPS) é resultado de um acordo Triangular assinado no dia 17 de Setembro de 2009 pelos representantes dos Governos de Moçambique, Japão e Brasil, determinou que a área de estudo do ProSAVANA seria o Corredor de Nacala. Num acordo firmado no dia 03 de Dezembro de 2012, as três Partes reconfirmaram que a área do ProSAVANA situa-se entre os paralelos 13°S a 17°S, e inclui as províncias de Cabo Delgado, Nampula, Niassa, Zambézia e Tete. No âmbito deste acordo, as Partes definiram 19 distritos nas províncias de Nampula, Niassa e Zambézia, como sendo a área de estudo do Programa. Assim, para a formulação do Plano Director do ProSAVANA, a área de estudo abrange 19 distritos localizados ao longo do Corredor de Nacala, afectados pelo desesenvolvimento do mesmo, o que significa melhorar as redes ferroviária e viária a partir do Porto de Nacala para Malawi e Lichinga nas províncias de Nampula, Niassa e Zambézia. Na Província da Zambézia, dois distritos do norte fortemente ligados ao Corredor de Nacala foram incluídos na área de estudo, (PD- versão provisória).

- Província de Nampula: Distritos de Monapo, Meconta, Muecate, Mogovolas, Rapale (Nampula, Murrupula, Mecuburi, Ribáuè, Lalaua e Malema
- Província de Niassa: Distritos de Chimbonila (Lichinga), N’Gauma, Mandimba, Cuamba, Sanga, Majune e Mecanhelas
- Província da Zambézia: Distritos de Gurué e Alto Molócuè

Em relação ao nível de conhecimento do PP por parte das comunidades locais recaem muitas dúvidas em sua forma que este programa será implementado, alguns entrevistados referiram que o ProSavana “*quer apoiar a comunidade e desenvolvimento, é uma maneira de entrada para aldrabar o povo*”[sic].

5.3.2 Processo de consultas públicas como forma de envolvimento das comunidades

A Consulta Comunitária é um processo que consiste em ouvir e colher a opinião e os interesses das comunidades locais que ocupam uma determinada área para o seu desenvolvimento social, económico e cultural (Issufo, 2016).

A Lei de Terras (Lei 19/97, de 1 de Outubro), determina que o processo de titulação do DUAT inclui o parecer das autoridades administrativas locais, precedido de consulta as respectivas comunidades para efeitos de confirmação de que a área esta livre e não te ocupantes. Por sua vez, o Regulamento da Lei de Terras, o Decreto nº 43/2010 e o Diploma Ministerial nº 158/2011 de 15 de Julho estabelece as normas e procedimentos para a realização de consultas comunitárias para efeitos de obtenção de DUAT (Issufo, 2016).

Portanto, dos investimentos ligados ao agro-negócio no distrito de Monapo, maior parte dos entrevistados afirmam que não tem se feito e desconhecem, algumas vezes a ocorrência de consulta públicas de algumas empresas foram aliciadas, isto é, não seguem os trâmites legais. De acordo com R9 “*Não se fez uma consulta comunitária.*” [sic]. Consubstanciando, afirmação R8 afirma que “*Nunca participei em nenhum encontro do programa por razões de doença, mas ouve alguns encontros.*” [sic]. Pode-se ver na seguinte afirmação, R12 “*Nunca participei em consultas comunitárias, porexemplo a do JANÍ não foi uma consulta comunitária envolvendo apenas a família do régulo e seus animadores*” [sic]. Alguns entrevistados contradizem as informações oficiais, como por exemplo: é caso do director do SDAE, onde afirma que:

Sim, tem-se feito as consultas comunitárias, começando PP, pela empresa SANAM as suas terras foram adquiridas mediante o processo de transpasse da empresa SODAN que decretou falência e a comunidade tem conhecimento deste processo. As mesmas

terras que a SANAM ocupava foram desanexadas 14.000ha² para empresa MATANUSKA. Por falta cumprimento de plano de exploração pela empresa SANAM as comunidades já estão ocupar as terras e que por sua vez já tem certidão de delimitação de DUAT, entretanto já aqui se prevê um conflito de terra entre a comunidade e a SANAM, e este processo deve ser resolvido mediante a legislação. Para o caso da empresa AMARULA-FARM houve processo de consultas comunitárias, onde foi transpassado as terras que pertenciam a empresa SMOKY e finalmente a empresa ALFA-AGRO também fez-se o processo de consultas comunitárias [sic].

A falta de clareza nos processos de consultas públicas ou comunitárias deve-se ao resultado de falta de diálogo os investidores e as comunidades locais daquele distrito, criando assim um clima de insatisfação por parte das comunidades locais: *“Não tem boas relações, porque pelo que eu sei outras empresas como Matanuska não cumprem com a sua responsabilidade social construção de escolas, furos de água [sic].* Contudo, as comunidades locais sentem-se prejudicadas uma vez que as mesmas se utilizam as terras para a prática da agricultura, como fonte rendimento para ajuda dos familiares.

5.3.3 Reconhecimento de existência de conflito de terra entre as comunidades e investidores

Em todas as províncias do País estão a surgir conflitos por causa da terra. Seja com a chegada dos mega-projectos ou outras empresas ou investimentos ligados a eles, a terra é um bem cobiçado que se torna raro para o natural tanto no meio rural como nas cidades. Apesar das lacunas que possam se encontrar na legislação actual sobre a terra, percebemos que ela prevê os mecanismos para que na tomada de decisão de permitir ou não uma nova ocupação numa comunidade rural, sejam fixados os termos e condições que essa concessão/autorização deverá respeitar para não prejudicar os direitos e interesses das comunidades que vivem nesse local, abrindo “portas” para um desenvolvimento inclusivo e harmonioso entre o investidor e as comunidades locais, num processo em que ambos partilham responsabilidades e benefícios. Ainda, muitos dos princípios previstos na legislação são violados para favorecer a estes investidores (CEM, 2017).

O distrito de Monapo é um dos palcos de investimentos ligados ao agro-negócio os investimentos privados ligados a agro-negócio em Monapo são: SANAM-Fomento e processamento de algodão; AMARULA-FARM -produção de hortícolas e leguminosas; Alfa-Agro- produção de cajú; MATANUSKA produção de banana.

A comunidade de Nacololo já teve experiência de um conflito de terra com um investidor agrário, que careceu de intervenção das autoridades governamentais em dirimir o conflito. O distrito de Monapo está a ser um dos distritos com mais conflitos de terras. Esse reconhecimento de existência de conflito é o factor com que haja a solicitação das OSC para poderem dar assistência as comunidades assim como os investidores de modo se efectue uma relação entre estes dois actores.

5.3.4 Principais ilações da pesquisa realizada na Diocese de Nacala

O distrito de Monapo é um dos distritos da província de Nampula com grande extensão de terras aráveis, por isso, actualmente há grande concorrência de investidores ligados ao agro-negócio, à semelhança de outras regiões do país com terras aráveis abundantes.

No processo de aquisição de terras, os investidores são obrigados por lei a fazerem consultas públicas. Esta pesquisa mostrou que essas consultas são viciadas de modo a prejudicarem as comunidades. Há registo de vários conflitos de terra entre os investidores ligados ao agro-negócio e as comunidades locais nota-se um clima de conflito de terras, onde alguns dos entrevistados negam a existência de consultas públicas.

5.4 O Caso de Balama: Cidadania e exploração de recursos naturais em Balama

Esta secção apresenta os resultados da pesquisa realizada no distrito de Balama, Província de Cabo-Delgado, Diocese de Pemba. A pesquisa procurou responder à pergunta: “Como é que o exercício da cidadania influencia o desenvolvimento das comunidades abrangidas pelo projecto de grafite de Balama?”. O estudo centrou-se no relacionamento entre as mineradoras Syrah Resources Ltd. e a Twigg Mining e Exploration Lda e a comunidade local. As reservas de grafite de Balama são referidas como sendo uma das maiores reservas de grafite do mundo (Lusa, 2014).

5.4.1 Exclusão e informação imprecisa no distrito de Balama

A pesquisa realizada no distrito de Balama tinha como objecto perceber como o exercício da cidadania pode influenciar o desenvolvimento do distrito de Balama. Na análise sobre desenvolvimento feita por (Goulet, 2005), uma sociedade ou uma região é mais desenvolvida quando as pessoas são capazes de “*ser mais*” o que significa enriquecimento humano qualitativo que está relacionado à qualidade de vida e não “*ter mais*” que significa aumento da produção e do bem-estar material.

Para Goulet (2005), a qualidade de vida é entendida como sendo vida digna que depende de três factores fundamentais dos quais um deles é a Auto-estima, ligada ao reconhecimento dos feitos das pessoas em todos os âmbitos da sociedade. Dependendo do tipo de reconhecimento positivo ou negativo pode gerar a inclusão e participação do cidadão no processo de desenvolvimento da sua região em todas as esferas público ou privado ou também a sua própria exclusão.

Para este factor em concreto pode-se considerar determinadas respostas como falta de interesse resultante da ausência de auto estima como também o

desconhecimento de determinados assuntos que deveriam ser de domínio de todos. A relação entre a cidadania e o desenvolvimento pode ser feita nesta dimensão em que o exercício da cidadania é uma forma de participação na vertente de desenvolvimento humano que pressupõe entre varias coisas que as sociedades tenham informação precisa das questões de sua sociedade e da opinião dos demais cidadãos. Ora, considerando parte dos depoimentos dos entrevistados pode se considerar como sendo características próprias ou seja relacionadas como a exclusão.

O sentimento de exclusão manifestado em este sentido é totalmente contrária a um dos princípios da Doutrina Social da Igreja Católica que é o da dignidade humana. Neste contexto se pode dizer que fica claro que o aspecto em consideração sobre direitos e deveres das comunidades relacionados com nível de conhecimento sobre a realidade da sua comunidade ainda é deficitário, porque de acordo com as respostas dos entrevistados pôde verificar-se que as informações são dispersas e não coerentes, não existe um conhecimento claro do que está acontecendo, cada membro da comunidade faz o seu próprio juízo, que dependendo dos subgrupos familiares, redes de amigos, vizinhos que podem em algum momento coincidir.

Exemplos de informação imprecisa

“Na comunidade temos três projectos (Grafite, Sodecxe, Tayana, Quenze)...“Só temos um único projecto o de Grafite”....“ Na comunidade temos um projecto Siray”.... “Existem dois projectos um de grafite e o outro não conheço bem o nome”.... “Este projecto de grafite o dono é a empresa...“O dono do projecto é o governo porque eles é que chamaram a empresa”.

Estes exemplos sobre exclusão e informação imprecisa evidenciam o seguinte:

- Falta de conhecimento sobre número de projectos implementados na comunidade
- Não se tem claro quem são os responsáveis do projecto e os objectivos dos mesmos

- Não tem consciência dos seus direitos e deveres por pertencerem a comunidade
- Não tem claro quais são as responsabilidades dos seus representantes (autoridades locais)
- Não dispõem de informação precisa e não procuram saber o que realmente esta a acontecer.

5.4.2 Convivência difícil entre empresa e as comunidades

A empresa absorveu mão-de-obra local e tinha nos seus registos cerca de 600 trabalhadores contratados localmente e segundo apurou-se, para além do emprego, a empresa seguiu as normas legais vigentes para o exercício da actividade mineira em Moçambique, tendo realizado consultas comunitárias, realizou estudos ambientais e divulgou os relatórios desses estudos de pré- viabilidade ambiental tendo elaborado e partilhado o plano de reassentamento e analisado parte das reclamações feitas, realizou o reassentamento que é importante que se diga não foi físico.

O reassentamento significou atribuição de terras alternativas para produção agrícola para as famílias que perderam suas machambas a favor do projecto salvaguardando o *Princípio de Não Alteração do Nível de Renda* que permite que os reassentados tenham a possibilidade de restabelecer seu nível anterior de rendimento básico, segundo o artigo 4 do Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas numa área estimada em 247.71 hectares.

Foram atribuídos igualmente valores monetários a 6.646 famílias, como compensação de acordo com o regulamento sobre o reassentamento, e esse processo não implicou a mudança de residência de nenhum habitante do Distrito por interesse do projecto. Quer dizer que todas as zonas identificadas de interesse do projecto estavam localizadas fora da zona habitacional. Também importa realçar a criação do grupo técnico de trabalho criado pela empresa

(dois membros) para cada comunidade de Pirira e Nquide áreas prioritárias do estudo como foi referenciado e justificado anteriormente que fazem parte da equipe técnica com outros membros do governo e da empresa.

Por outro lado estão as comunidades que mesmo com estes todos aspectos aqui arrolados consideradas como boas praticas realizada pela empresa, existem inquietações das comunidades sobre todo este processo na relação com o projecto como se poderá ver mais adiante.

5.4.3 Inquietações das comunidades do distrito de Balama

As comunidades referiram-se ao facto de a empresa na altura de auscultação pública, (consulta comunitária) ter feito promessas de emprego a nível das comunidades e que agora poucos apenas tem acesso ao trabalho, que a empresa apenas se reúne com a comunidade quando tem seus próprios interesses, mas que quando são interesses das comunidades a empresa muito poucas vezes é receptiva. Os beneficiários das compensações alegaram não perceberem o porque de alguns membros da comunidade com terras com as mesmas dimensões receberam um valor diferente dos outros.

Outros membros das comunidades reclamam o facto de as suas terras terem sido demarcadas e terem recebido orientações para aguardarem por novas ordens da empresa e que a mais de dois anos não produzem e nem foram indemnizados porque a orientação era de a que a terra já esta reservada.

Existem também inquietações relativas a inclusão de todas as faixas etárias e extratos da comunidade, os idosos por exemplo reclamam que apesar de estarem a dar emprego aos jovens os idosos não se beneficiam porque os jovens a maior parte deles agora que tem salário passam a viver na sede da vila, casam em outras comunidades que as empresas não olham para os velhos. A pergunta que os idosos fazem é a seguinte: uma vez que eles já não têm força e não

estudaram para trabalhar o que será feito deles e dos seus netos e filhos que não possuem a 7ª e 10ª classe?

Outra inquietação estava relacionada com o facto de apenas terem sido pagos o valor de reassentamento aos membros que tivessem uma cultura na altura que a equipe da empresa e do Governo visitou a terra em questão para o registo ignorando que existem períodos em que as famílias não têm condição para investir na terra e por esse motivo não pode ser privado de ser pago.

Este aspecto reafirma o que foi dito sobre os reassentamentos no marco teórico que o verdadeiro problema reside na limitação técnica significativa das pessoas que fazem os censos dos afectados e está ligado a questão do modelo de desenvolvimento que se recomenda que seja integral e social.

O modelo de desenvolvimento integral e social já explicado tem uma base religiosa, ou seja, a Doutrina Social da Igreja e encontra outra base de sustentação na mesma linha de pensamento religioso, autores como Denis Goulet que a aborda a questão sobre qualidade de vida como sendo vida digna que engloba o termo “sustento vital” que quer dizer em outras palavras necessidades básicas que devem ser garantidos para todos. As necessidades básicas estão ligadas a disposição de alimentos suficientes e adequados, de atenção sanitária eficiente, roupa, água potável, habitação condigna e educação básica de qualidade. Trata-se de uma questão de justiça. A pobreza não significa apenas não ter dinheiro mas como também não ter independência e limitação de capacidade.

Existem exemplos claros nas comunidades em que algumas pessoas confirmam ter recebido muito dinheiro no processo de indemnizações ou seja compensações pelas terras que lhes foram retiradas a favor da empresa responsável pelo projecto de grafite mas, por falta de capacidade, esse mesmo valor foi mal aplicado, gerido e a situação dessas famílias continua sendo a mesma como se nunca tivessem recebido o valor das indemnizações e

acrescendo a dificuldade de não disporem da terra para seguirem trabalhando e com base nisso seguirem os seus planos de vida. Todos os aspectos mencionados sobre justiça e liberdade estão condicionados ao acesso a terra considerada “nossa casa comum” que se faz referência no marco teórico deste estudo.

É importante também referir que as inquietações arroladas no presente estudo são uma mistura das duas comunidades de Ncuide e Piriria mas observa-se com maior tendência para a comunidade de Pirira e são manifestadas nos seguintes termos:

“A comunidade não consegue ter encontros com a empresa”... “Não temos tido encontros com a empresa porque o Governo proíbe à empresa chegar nesta comunidade”... “Não temos encontros com a empresa porque a empresa não quer”... “Haviam encontros entre a comunidade e a empresa mas foram cortados”... “Sempre que há encontros a empresa é que vem falar connosco aqui na comunidade”... “Sim temos tido alguns encontros mas sem grandes decisões”... “Os encontros da comunidade com a empresa não acontecem sempre, eles vêm quando têm alguma coisa para dizer”.... “Pedimos que haja reassentamentos justos”

Estes dois posicionamentos de relacionamento entre as comunidades e a empresa demonstram existência de interesses distintos. Os interesses distintos devem ser analisados, bem entendidos e acomodados de tal maneira que todos os grupos de interesse sejam tidos em conta e que sejam tratados de igual maneira.

O interesse primário em qualquer investimento é garantir benefícios para todas as partes envolvidas (Comunidade, Empresas, Estado). O que pode-se depreender da análise desta categoria é o seguinte: Existe uma preocupação da empresa em obedecer as normas legais vigentes no País, como realização de consultas comunitárias, realização de reassentamentos económicos, com registo de boas práticas no sentido de acomodar os interesses das comunidades como por exemplo contratação de pessoal local para trabalhos considerados ligeiros.

Em relação a este aspecto considerado bom por parte da empresa (boas práticas) é importante louvar, mas também assegurar-se de que este factor não se traduz num comportamento meramente estratégico (racionalidade instrumental) usado apenas como um meio para alcançar as suas metas, mas que seja um princípio da empresa preocupada na sua imagem organizacional em termos de reputação e credibilidade.

Uma empresa com boa reputação e credibilidade é aquela que responde as expectativas dos outros grupos de interesse sempre que seja possível baseado não somente em recursos jurídicos e económicos mas também em recursos morais. Com efeito, as metas das empresas não podem ser alcançadas plenamente se a mesma não promover valores de igualdade, solidariedade e liberdade. Elas não existem apenas para criar riquezas mas também para ajudar a criar boas sociedades, pois que a economia e as empresas são actividades humanas. Sendo assim essas actividades não podem ser imorais sob o risco de se tornarem más actividades.

Assim, a empresa deve caracterizar-se pela capacidade de servir ao bem comum mediante a produção de bens e serviços úteis. Mas ao mesmo tempo, como comunidade de pessoas, a empresa cria “oportunidades de encontro, de colaboração, de valorização das capacidades das pessoas implicadas” (CDSI 338).

Foram feitas consultas comunitárias lideradas pela empresa onde foram feitos acordos entre ambos grupos de interesse mas a empresa não partilhou as cópias dos referidos acordos com as comunidades de modo as que as mesmas pudessem monitorar e facilitar o relacionamento entre as comunidades e as empresas. De salientar que para cada consulta pública devem ser exaradas, no prazo de cinco dias úteis, as respectivas actas que devem ser assinadas pelos membros das Comissões Técnicas de Acompanhamento e Supervisão do

Reassentamento, representantes dos afectados e dos proponentes e afixadas nos locais de estilo para conhecimento público.

Existem divergências de pensamentos sobre actuação da empresa e as comunidades, para uns o relacionamento tende a normal, bom e para outros muito mal o que comprova a possibilidade de posicionamentos diferenciados por parte da empresa. É importante ressaltar que a empresa não é obrigada a satisfazer todas as expectativas das comunidades. É necessário, sim, ter um mapa onde se identifica quais são os grupos de interesse, quais são os afectados e interessados, quais expectativas são legítimas, quais são os grupos mais poderosos e como é que estes grupos exercem o seu poder, de modo a negociar com as comunidades e fazer-se um plano conjunto em que todos se identificam e que todos possam contribuir, dialogar em igualdade de circunstâncias e evitar este tipo de dificuldades que também está relacionado com o que se referenciou na categoria 1 sobre acesso a informação precisa.

Existem situações que colocam em causa os Princípio de Igualdade social. No que diz respeito ao processo de reassentamento, todos os afectados têm direito à restauração ou criação de condições iguais ou acima do padrão anterior de vida como refere a Lei de Terras - Decreto N 31/2012 de 8 de Agosto.

Este aspecto é abordado porque a empresa efectuou reassentamentos económicos tendo pago determinadas quantias em dinheiro por porção de terra onde as comunidades praticavam a agricultura. Contudo não ficou claro para muitos qual é o valor real a pagar, promovendo desconfianças devido a diferença de valores pagos a porções de terra com mesma dimensão.

5.4.4 Sentimentos mistos das comunidades na relação com o governo

Os sentimentos mistos aqui descritos dividem-se por um lado em satisfação que pode se definir como sendo prazer que advém da realização de algo que se espera, contentamento, alegria e por outro lado como indignação que se traduz

em um sentimento de revolta, descontentamento por vezes com razão devido a uma acção ou acto praticado.

Estes códigos acima ilustrados são a evidência clara de que as comunidades estão divididas: uma parte afirma que sim estão satisfeitas porque tem a possibilidade de ter emprego, seus filhos podem trabalhar, dão exemplo das estradas que foram construídas e reabilitadas que reduz o tempo de viagem como também da construção de unidades sanitárias e do valor que receberam da indemnização de terras e estes exemplos representam o bom desempenho do Governo que está a trabalhar para melhorar a vida das comunidades:

O governo defende os interesses da população nos assuntos do projecto"... O governo defende os interesses da comunidade mas ainda em pouco"... "Nos ainda estamos juntos com o governo"... "O governo e a comunidade tem boas relações apesar de algumas pessoas não entenderem."... "A relação com o governo está a melhorar porque o governo já começa a reconhecer que não pode continuar com essa coisa de partidos"... "O governo tem responsabilidade de nos controlar e aconselhar"...

E em contra partida outra parte da comunidade relata testemunhos opostos por sentirem se humilhados, enganados, preocupados com a convivência dos seus representantes legais (governo). A indignação das comunidades em relação com o Governo tem uma relação ao que foi descrito na categoria 2 secção - *Inquietações das comunidades do distrito de Balama no relacionamento com a empresa* porque é sentimento de parte das comunidades de que o Governo apenas defende os interesses da empresa e não das comunidades como deveria ser no entender das mesmas:

"Pedimos que o Governo seja mais serio e sincero"... "Pedimos a quem é de direito para que o Governo deixe de nos humilhar para que possamos participar no desenvolvimento de Balama"... "A convivência com o Governo sempre foi má, não sei porquê, mas sinto torturas"... "As torturas ainda continuam aqui na comunidade já estamos condenados"... "Levamos as preocupações da comunidade para o Governo e a resposta é sempre "já ouvimos" e não resolvem nada"....

A divisão de opiniões verificada a nível das comunidades no relacionamento com as empresas verificasse também a nível do relacionamento entre as comunidades e o Governo e em ambas as categorias nota-se sentimentos de

satisfação, gratificação, segurança, mas também o oposto sentimentos de indiferença, medo, decepção, insegurança, preocupação e indignação. Também existem aspectos comuns para as duas comunidades como: ignorância, negação, falta de informação.

Grande parte das pessoas da comunidade de Pirira se enquadram na zona de desconforto, que considerou-se neste estudo como a parte da população indignada com o comportamento do Governo de não defesa dos interesses das comunidades e colocar sempre em frente os interesses da empresa, de não estar surpreendida com esta atitude do Governo alegando que as divergências são antigas por fazerem parte da Renamo principal partido da oposição. Dos depoimentos recolhidos permitiu construir uma subcategoria denominada *Ambiguidade de critérios no tratamento das comunidades devido as opções política* que se descreve a seguir.

5.4.5 Ambiguidade de critérios no tratamento das comunidades devido às suas opções políticas

O termo ambiguidade está relacionado com a dificuldade, a incerteza, a dúvida que se tem para aferir se as assimetrias relatadas e verificadas no terreno realmente são motivadas por questões políticas. Vide abaixo alguns extratos da comunidade de Pirira.

“A relação com o governo é má porque a comunidade é da Renamo”... “A relação é má tendo chegado ao ponto de a polícia prender dois membros da comunidade e não pagarem as compensações das suas machambas”...“Temos uma relação difícil devido a rivalidade política”...“ sofríamos sempre ameaças do ex chefe da Localidade que nos ameaçava prender e falava com tom ameaçador”... “O ex chefe da Localidade chegou a dizer-nos que já estamos condenados e que ninguém iria se beneficiar do projecto”...

O objectivo deste estudo não era avaliar o desempenho do Governo e nem das empresas, mas sim perceber como é que o exercício da cidadania pode ou não influenciar o desenvolvimento das comunidades residentes nas zonas de exploração de recursos minerais, contudo, sendo inevitável falar da cidadania sem abordar aspectos sobre a convivência das comunidades com outros

segmentos da sociedade, era importante analisar como os direitos e deveres de cada um dos segmentos estão salvaguardados. Foi neste contexto de análise da relação de direitos e deveres dos diversos segmentos da comunidade que parte das respostas dos entrevistados respondeu e identificou-se os códigos que permitiram chegar a esta categoria. Esta dúvida pode constituir objecto de outro estudo futuramente para perceber a fundo o porquê das assimetrias existentes nas duas comunidades e com base nisso validar ou refutar esta hipótese levantada por parte de alguns membros da comunidade em particular a de Pirira.

5.4.6 Condicionalismo de participação comunitária

A participação efectiva das comunidades no processo de desenvolvimento da sua região é fundamental, mas para que realmente se possa concretizar vários são os condicionalismos impostos quer por parte do Governo, ou das próprias comunidades.

No caso em apreço, a análise é sobre a participação das comunidades, e o seu envolvimento nos processos de desenvolvimento somente poderá ser efectivo quando se acautelarem algumas condições básicas como harmonia na convivência com os demais grupos de interesse, que implica honestidade, solidariedade, transparência, compromisso, confiança, diálogo... que são parte de muitos valores morais que demandam nas sociedades actuais não somente dos segmentos externos à comunidade como também a nível interno. Estes condicionalismos reportados por parte dos membros das comunidades demonstram que existem expectativas claras apesar da ignorância referenciada nas categorias anteriores.

Apesar dos mecanismos existentes de participação e consulta comunitária reconhecidos na República de Moçambique (Lei dos órgãos locais do Estado-LOLE), que permite a participação das comunidades através dos comités de desenvolvimento locais, representados a nível das comunidades, que por sua

vez a nível das Localidades são representados pelos fóruns e ao nível dos Postos Administrativos e dos Distritos pelos conselhos consultivos, estes espaços, ainda continuam a ser ocupados pelos representantes da estrutura administrativa local que representa o partido no poder. E sendo assim, as decisões tomadas a nível da base até chegarem a nível distrital já vêm com uma certa dose de orientações que nem sempre podem ser consideradas legítimas pelo facto de não agregador em termos práticos de interesse de todos é meramente de procedimentos mesmo que sejam consideradas legais, porque grande parte das pessoas entrevistadas não conhece exactamente estes espaços, não tem uma ideia clara do real valor destes espaços e curiosamente esta constatação é extensiva aos líderes comunitários que representam as comunidades e participam nos encontros.

5.4.7 Principais ilações da pesquisa realizada na Diocese de Pemba

O exercício da cidadania dos membros das comunidades abrangidas pelo estudo não é efectivo por diversos factores. Por um lado as pessoas tem níveis de escolaridade muito baixo, não sabem ler nem escrever e são susceptíveis a consumir informação imprecisa aliado ao facto de boa parte da informação não se encontrar disponível para que as comunidades possam assumir uma determinada posição face aos assuntos de seus interesses. A dificuldade de acesso a informação pode ser outra determinante na origem do desconhecimento de certos direitos e deveres das comunidades.

O problema de acesso a informação não é uma particularidade na zona do estudo, mas vem a confirmar quanto é difícil o acesso à informação verdadeira, fiável, completa e em tempo útil sobre a indústria extractiva em Moçambique e que muitas vezes a informação veiculada pelo Governo é na medida do interesse das empresas que a fornecem; e o Governo não possui mecanismos autónomos de verificação da veracidade dessa informação.

O fraco exercício da cidadania das pessoas residentes na zona de estudo compromete o alcance de um desenvolvimento integral, porque se as mesmas não participam de forma efectiva significa dizer que o sentido de justiça, liberdade, a solidariedade e igualdade que são valores morais integrantes no princípio de Dignidade Humana pasmado na DSI não estão a ser vividos.

Existe assimetria no tratamento das comunidades abrangidas pelo estudo, promovidas pela empresa e pelo governo. Na comunidade de Nquide as comunidades sentem mais acarinhadas pela empresa e pelo governo contrariamente a comunidade de Pirira que sente-se excluída e abandonada.

Está implícito que a assimetria no tratamento das duas comunidades Nquide e Pirira por parte do Governo e as empresas resulta das opções políticas tomadas por cada comunidade. A comunidade de Pirira declara-se abandonada por ser do maior partido da oposição: a Renamo.

Apesar de certas dificuldades no relacionamento entre a empresa e parte das comunidades, pode considerar-se que a empresa Syrah Resources Lda, tem-se esforçado em cumprir com as suas obrigações legais e morais, contudo muito ainda tem que ser melhorado.

6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os quatro casos de estudo agregados neste relatório apresentam uma situação desafiadora para a sociedade moçambicana no geral, e para a Igreja Católica, em particular, no que diz respeito ao exercício da cidadania num contexto dominado pela exploração de recursos naturais sob forma de mega-projectos.

Localizados em dioceses e províncias diferentes (Pemba, Nacala, Beira e Tete) e com temas específicos diferindo de diocese para diocese - exploração de grafite na diocese de Pemba, concretamente no distrito de Balama, implantação do ProSavana na diocese de Nacala, distrito de Monapo, exploração de florestas no distrito de Chemba, arquidiocese da Beira, e exploração de carvão mineral na vila de Moatize, diocese de Tete - os quatro estudos de caso ressaltaram problemas relacionados com: (i) fraco exercício da cidadania por parte das comunidades residentes nas zonas de implementação de mega-projectos; (ii) ineficiência e ineficácia do modelo de desenvolvimento baseado em mega-projectos; (iii) secundarização da agricultura, da produção alimentar e do meio rural em detrimento da exploração de recursos naturais e da promoção do agro-negócio; (iv) ausência em alguns casos e ineficiência noutros casos de um projecto e de uma agenda de construção de um modelo alternativo de desenvolvimento, que seja mais humano - centrado na pessoa humana - respeitante do meio ambiente enquanto “Casa Comum”, para usar as palavras do Papa Francisco.

Com base nas evidências produzidas nesta pesquisa, a Comissão Episcopal de Justiça e Paz recomenda às comunidades cristãs, párocos e paróquias coadjuvadas pelas outras comissões sociais da Conferência Episcopal a promoverem acções de formação e informação sobre legislação, direitos humanos, justiça económica nas zonas de implementação de mega-projectos.

Em termos específicos e a nível pastoral, recomenda-se a:

- Criação de comités de defesa dos direitos da comunidade, por via das Comissões Diocesanas e Paroquiais de Justiça e Paz;
- Divulgação da legislação abrangendo matérias ligadas aos recursos naturais: terra, minas, florestas, água e outros;
- Ligação entre iniciativas e grupos da Igreja Católica com outras organizações da sociedade civil (OSC) que trabalham em matérias similares.

REFERÊNCIAS

Ahier, J., Beck, J. & Moore, R. (2003). *Graduate Citizens? Issues of citizenship and higher education*. London and New York: Routledge Falmer.

Barbosa, G. S. (2008, Janeiro-Junho). O desafio do desenvolvimento sustentável. In *Revista Visões* 4ª Edição, Nº4, Volume 1. Acedido a 13 de Setembro de 2017, em http://www.fsma.edu.br/visoes/ed04/4ed_O_Desafio_Do_Desenvolvimento_Sustentavel_Gisele.pdf.

Bebiano, A. (2014) Gayatri Spivak- a teoria como prática de vida. In *UNIPOP, Pensamento Crítico Contemporâneo*. Lisboa: Edições 70.

Becker, C. U. (2012). *Sustainability ethics and sustainability research*. London: Springer.

Carmo, H. (2014). *Educação para a cidadania no séc. XXI*. Lisboa: Escolar Editora.

Castel-Branco (2008). *Os mega-projectos em Moçambique – que contributo para a economia nacional?* Apresentação feita no Fórum da Sociedade Civil sobre a Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva (ITIE). Maputo

CEM (2017). *À tua descendência darei esta terra*. Beira: CEM

Concílio Vaticano II (1965). *Gaudium et Spes*. Roma

Conselho de Ministros (2012). *Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas* Aprovado pelo Decreto No 31/2012 de 8 de Agosto, da Assembleia da República. Publicado no Boletim da República No 32, 1.ª Série, Suplemento. Maputo: Imprensa

Cortina, A. (2009). *Ciudadanos del mundo -Hacia una teoria de la ciudadanía*. Madrid: Trota.

Cortina, A. (2013). *Una Etica cívica, pública e mínima de Justicia*. Madrid: Trota

Costa, D. V. da & Sousa Teodósio, A. dos S. da (2011, Maio-Junho). Desenvolvimento sustentável, consumo e cidadania: um estudo sobre a (des)articulação da comunicação de organizações da sociedade civil, do estado e das empresas. In *Ram, Rev. Adm. Mackenzie*, V. 12, N. 3, São Paulo, SP, pp. 114-145.

Crane, A., McWilliams, A., Matten, D., Moon, J. & Siegel, D. (2008) *The corporate social responsibility agenda*. In Crane, A., McWilliams, A., Matten, D., Moon, J. & Siegel, D. (Eds.), *The Oxford Handbook of Corporate Social Responsibility*, pp. 3-10. Oxford University Press: Oxford.

Discurso em Santa Bárbara, Califórnia (8 de Novembro de 1997); cf. John Chryssavgis, *On Earth as in Heaven: Ecological Vision and Initiatives of Ecumenical Patriarch Bartholomew* (Bronx/Nova Iorque 2012).

Ernesto, A. & Rogério, H. S. (2016, Julho). *Responsabilidade social das empresas: uma exigência ética*. Pemba: CPOS, Curso de estudos de Ética, Cidadania e Desenvolvimento.

Etxeberria, X. (2003). "Fundamentación y orientación ética de los derechos humanos", em F. Gómez (dir), *La protección internacional de los derechos humanos en los albores del siglo XXI*, Bilbao: Universidad de Deusto

Fan, M-F. (2008). Environmental citizenship and sustainable development: the case of Waste facility siting in Taiwan. In *Sustainable Development Sust. Dev.* 16, pp. 381-389.

Fernandes, E. M. & Maia, A. (s.a.). Grounded theory. In *Métodos e técnicas de avaliação: contributos para a prática e investigação psicológicas*. S.l.: s.n.

Francisco (2014). *Discurso aos participantes do Encontro Mundial de Movimentos Populares*. Roma

Francisco (2015). *Laudato Si*. Roma: Vaticana

Francisco (2017). *Discurso aos participantes do Congresso por ocasião do 50º Aniversário da Populorum Progressio*. Roma

Grix, J. (2002) Introducing students to the generic terminology of social research. *Politics*, 22(3):175-186.

Iizuka, E. S., Gonçalves-Dias, S. L. F. & Aguerre, P. (2012, Nov./Dez.). Reflexões sobre o desenvolvimento territorial sustentável, gestão social e cidadania deliberativa: o caso da bacia do rio Almada (BA). In *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro, 46(6), pp. 1599-1623.

Jacobi, P. (2003, Março). Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. In *Cadernos de pesquisa*. N. 118, pp. 189-205.

João XXIII (1963). *Pacem in Terris*. Roma: Vaticana

Kincheloe, J. & McLaren (2005). *Rethinking critical theory and qualitative research*. In Norman Denzin & Yvonna Lincoln (eds.) *The Sage Handbook of Qualitative Research*, 3rd. edition. 303-343. Thousand Oaks: Sage.

Kurian, P. A., Munshi, D. & Bartlett, R. V. (2014). Sustainable citizenship for a technological world: negotiating deliberative dialectics. In *Citizenship Studies*, Vol. 18, Nos. 3-4, Routledge, pp. 435-451.

Lakatos, E.M. e Marconi, M. de A. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5ª ed. São Paulo: Editora Atlas.

Macfarlane, B. (2007). *The academic citizen: the virtue of service in university life*. USA e Canadá: Routledge.

Mandamule, U. (2016). *Tipologia dos Conflitos sobre a Ocupação da Terra em Moçambique*. Maputo: OMR. Maputo

Marconatto, D. A. e Pedrozo, E. A. (2013, Maio-Agosto). Capital social: visão integrada. In *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*. Vol.9, nº2. Taubaté, SP, Brasil: G&DR, pp. 154-181.

Mário e Bila (2015). *Indústria Extractiva e Comunidades Locais – Questões sobre Comunicação, Consultas Públicas e Impactos Económicos, Sociais e Ambientais sobre Comunidades Rurais em Tete e Cabo Delgado*. Maputo: SEKELEKANI

Markes, R.; Manfroi, J.; Castilho, M; & Noal, M. (2006). *Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico* (2ª ed.). Campo Grande: UCDB.

Merton, R. K. (2008, Fevereiro). The Focussed Interview and Focus Groups: Continuities and Discontinuities. In *The Public Opinion Quarterly*, Vol. 51, No. 4. 550-566.

Micheletti, M., Stolle, D. & Berlin, D. (2012, Novembro). Sustainable Citizenship and the New Politics of Consumption. In *Annals, AAPSS*, 644.

Mosca, J. e Selemane, Th., (2011). *El dorado Tete – os mega-projectos de mineração*. Maputo: CIP

Morgan, A. D. (2009, Maio). Learning communities, cities and regions for sustainable development and global citizenship. In *Local environment*, Vol. 14, No. 5, Taylor & Francis: Routledge, pp. 443 -459.

Moriceau, J. & Guerillot, G. (2012) Gifted: the monolingualism of corporate social responsibility. *RAE* 52(2):153-164.

Mounier, E. (1961). *Le personnalisme*. 7^a ed. Paris: Les Presses universitaires du France.

Oeser (s. a.). *Avoiding extinction, preserving culture: sustainable, sovereignty-centered tribal citizenship requirements*. S. l.: s. n.

Ouriques, E. V. (2009, Junho). Comunicação, palavra e políticas públicas: a importância do conceito envolvimento para a construção da cidadania sustentável. In *Programa avançado de cultura contemporânea: fórum de ciência e cultura*. Ano V, n^o 2.

Ouriques, E. V. (2010, Janeiro-Fevereiro). Sustentabilidade, democracia e sinceridade: ideias gêmeas, no útero da mente sustentável. In *Fórum de Dir. Urbano e Ambiental - FDUA*, Belo Horizonte, Ano 9, n. 49, pp. 39-42.

Parts, E. (2003). *Interrelationships between human capital and social capital: implications for economic development in transition economies*. Tartu: Tartu University Press.

Paulo VI (1967). *Populorum Progressio*. Roma: Vaticana

Perfil Distrital de 2014, Ministério da Administração Estatal, Direcção Nacional da Administração Local. Disponível em <http://www.portaldogoverno.gov.mz>.

Polanyi, K. (2001). *The Great transformation*. Boston: Beacon Press

Pontifício Conselho “Justiça e Paz” (2004). *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. Roma: Vaticana

Regulamento da Lei dos Órgãos Locais, n.º 8/2003 de 27 de Março.

Reis, J. P. (1990). *A política de ambiente da Comunidade Económica Europeia*. Coimbra: Editora.

República de Moçambique (2004). *Constituição da República*. Maputo: Imprensa

República de Moçambique: *Lei n^o 10/99, de 07 de Julho, Lei de Floresta e Fauna Bravia de Moçambique*.

República de Moçambique: *Lei n^o 19/97, de 01 de Outubro, Lei de Terras*.

República de Moçambique: *Lei n^o 20/97, de 01 de Outubro, Lei do Ambiente de Moçambique*.

República de Moçambique: *Lei n° 35/2014, de 31 de Dezembro, Lei que aprova o actual Código Penal Moçambicano.*

Selemane, T. (2010). *Questões à volta da mineração em Moçambique – relatório de monitoria das actividades mineiras em Moma, Moatize, Manica e Sussundega.* Maputo: CIP

Valkenburg, G. (2012). Sustainable technological citizenship. In *European Journal of Social Theory*. 15(4), pp. 471-487.

Selemane, T. (2013). *Coal-based linkages and development in Mozambique – a political economy perspective.* Johannesburg: University of the Witwatersrand

Selemane, T. (2017). *Tete e Cateme: entre a implosão do Eldorado e a contínua degradação das condições de vida dos reassentados.* Documento de Trabalho N° 46. Maputo: OMR.